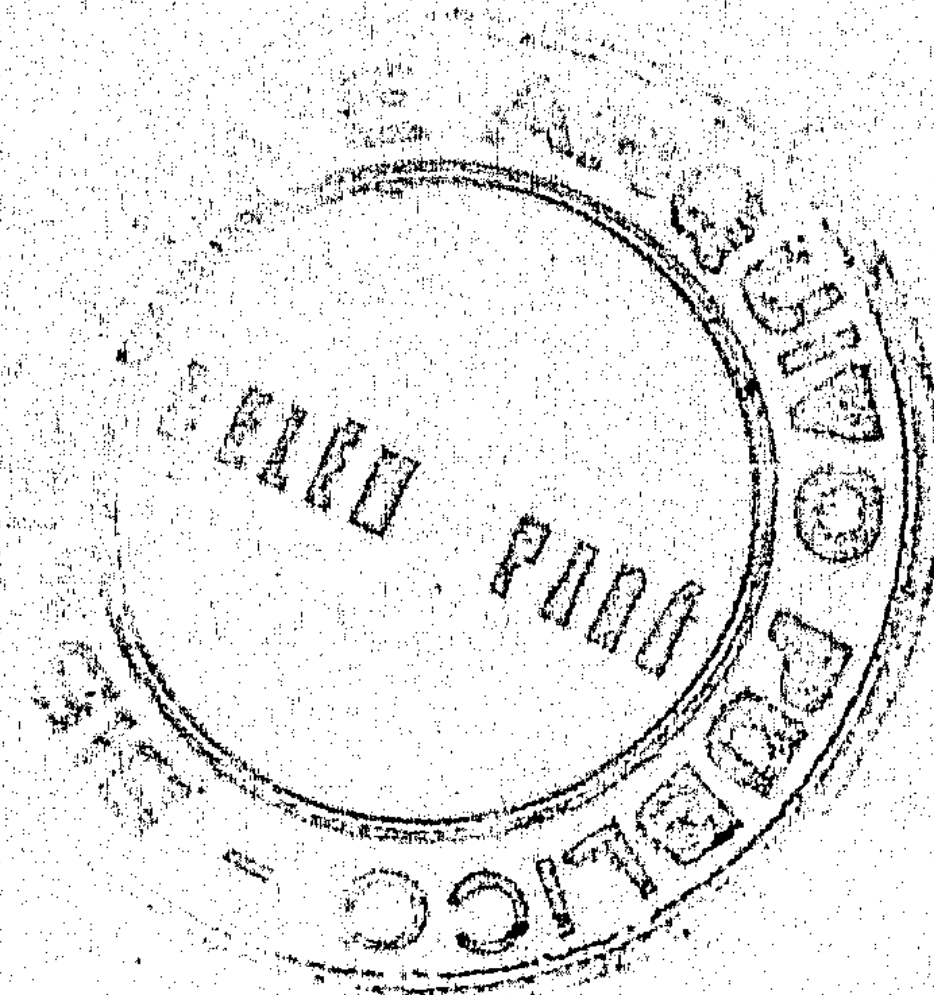




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.195

BELEM — SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PÁGINAS

DECRETOS NS. 9.471 — 9.472 e 9.473

PORTARIAS NS. 3.265 e 3.266

DECRETOS — do Governo do Estado.

— x —

TERMO ADITIVO N.º 02/75 — da Companhia das Docas do Pará — CDP.

— x —

DECRETO N.º 208/76 — da Prefeitura Municipal de Santarém

— x —

TOMADAS DE PREÇOS NS. 01 — 02 e 03/76 — da Secretaria de Estado de Educação — Departamento de Atividades Auxiliares.

— x —

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO — da Companhia Agroquímica Karajás.

— x —

RESENHAS — de diversos Cartórios da Justiça Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9471 DE 19 DE
JANEIRO DE 1976

Reconduz conselheiros do Conselho Estadual de Educação.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei número 4093, de 05 de fevereiro de 1968,

D E C R E T A :

Artigo 1º — Ficam reconduzidos, pelo prazo de cinco (5) anos, os Professores Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e José Valente Ribeiro, a partir, respectivamente, de 20 de janeiro e 04 de fevereiro do corrente ano, para o exercício das funções de membros do Conselho Estadual de Educação.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Prof. Antonio Gomes Moreira Junior

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 154)

DECRETO Nº 9472 DE 19 DE
JANEIRO DE 1976

Homologa a Resolução número 06, de 19 de dezembro de 1975, do Conselho Estadual do Bem Estar Social.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número 06, de 19 de dezembro de 1975, do Conselho Estadual do Bem Estar Social que estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação do Bem Estar Social do Pará para o exercício financeiro de 1976.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975

Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação do Bem Estar Social do Pará para o exercício financeiro de 1976.

O Conselho Estadual de Bem Estar Social, em sua reunião ordinária realizada em 18/12/75 usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 9º, alínea B da Lei número 3853 de 30 de março de 1967,

R E S O L V E :

Artigo 1º — A Receita para o exercício financeiro de 1976 é estimada em Cr\$ 11.198.680,00 (onze milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	6.272.000
RECEITA PATRIMONIAL	120.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.132.000
RECEITAS DIVERSAS	20.000
RECEITAS DE CAPITAL	4.926.680

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	633.680
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.293.000
TOTAL DA RECEITA	11.198.680

Artigo 2º — A Despesa para o exercício financeiro de 1976 é fixada em Cr\$ 11.198.680,00 (onze milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), e será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo os seguintes desdobramentos:

1—DESPESA POR FUNÇÕES	
03 — Administração e Planejamento	1.775.760
08 — Educação e Cultura	683.770
15 — Assistência e Previdência	8.739.150
Total da Despesa por Funções	11.198.680

2—DESPESA POR UNIDADES	
Presidência	3.014.960
Diretoria Técnica	7.746.360
Diretoria Administrativa	437.360
Total da Despesa por Unidade	11.198.680

3—DESPESA POR CATEGORIAS	
ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	8.666.280
DESPESAS DE CUSTEIO	6.875.640
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.790.640
DESPESAS DE CAPITAL	2.532.400

INVESTIMENTOS	2.392.400
INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000
Total da Despesa por Categoria Econômica	11.198.680

as, constantes do Orçamento Geral do Estado, ficando assim distribuídas por fonte:

RECEITA PATRIMONIAL	120.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.132.000
RECEITAS DIVERSAS	20.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	633.680



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Docu-
mentação e Divulga-
ção 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual ...	700,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral .	400,00	umenta ..	2,00
Outros Es-		Publicações	
tações e Mu-		Página co-	
ltiplos		mum, cada	15,00
		centímetro..	
N.º avulso..	3,00	Página de	
Anual ...	1.000,00	de - preço	
Semestral .	500,00	Contabilida-	
		fixe	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
17:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ... 1.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 3.293.000

2.2 DESPESA

2.2.1 A Despesa fixada, atinge o valor de
Cr\$ 11.198.680,00, sendo Cr\$ 8.666.280,00 para DESPESAS
CORRENTES e Cr\$ 2.532.400,00 para DESPESAS DE CA-
PITAL.

2.2.2 Como já foi ressaltado, o Orçamento cor-
rente da DESPESA suplanta a RECEITA e tem sua fixação
percentual em torno de 80,15% para a manutenção e am-
pliação dos serviços desta Fundação, ficando 19,85% para
os Investimentos, também necessários ao desenvolvimento
das atividades assistenciais em andamento.

2.2.3 A distribuição geral, atentando-se para os
elementos da DESPESA, está configurado da seguinte ma-
neira:

PESSOAL	3.124.590
MATERIAL DE CONSUMO	2.462.250
SERVIÇOS DE TERCEIROS	858.360
ENCARGOS DIVERSOS	425.440
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..	5.000
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.450.800
TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PRE- VIDÊNCIA SOCIAL	37.440
CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ..	282.400
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ..	20.000
OBRAS PÚBLICAS	1.893.000
SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ..	99.400
ESPECIAL	

Artigo 3º — Nos termos do disposto no artigo 7º
da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica a Dire-
toria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, autori-
zada a abrir créditos suplementares até 40% do orçamen-
to total, obedecido o disposto no artigo 43 e seus incisos
da Lei anteriormente citada.

Artigo 4º — A Diretoria da Fundação do Bem Es-
tar Social do Pará, tomará as medidas necessárias para
o perfeito ajustamento entre os dispêndios e os ingressos
da Receita, compatibilizando o equilíbrio orçamentário.

Artigo 5º — Fica a Diretoria autorizada a alienar
ações de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., de propriedade
da Fundação do Bem Estar Social do Pará, para fazer face
à Receita, proveniente da alienação de Bens Móveis e Imó-
veis, autorização essa válida até ser atingido o valor de
Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Artigo 6º — A Diretoria da Fundação do Bem Estar So-
cial do Pará, mediante portaria e nos termos do proposto
pelas unidades executoras, fixará a distribuição analítica
dos elementos de Despesa até o limite fixado nesta reso-
lução.

Artigo 7º — A presente resolução entrará em vigor
a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 19 de
Dezembro de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE BEM ESTAR
SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	120.000		DESPESAS DE CUSTEIO	6.875.640	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.132.000		TRANF. CORRENTES	1.790.640	8.666.280
RECEITAS DIVERSAS	20.000	6.272.000	T O T A L		8.666.280
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.394.280	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.394.280
T O T A L		8.666.280			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	633.680		INVESTIMENTOS	2.392.400	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.000.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000	2.532.400
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.293.000	4.926.680	T O T A L		4.926.680
T O T A L		4.926.680			

R E S U M O

	Receitas	Despesas
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	6.272.000	8.666.280
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	4.926.680	2.532.400
T O T A L	11.198.680	11.198.680

— X X X —

RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Rubrica	Fontes	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			6.272.000
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			120.000
1230.00.00	PARTICIPAÇÃO E DIVIDENDO		120.000	
1231.00.00	DIVIDENDOS	120.000		
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			6.132.000
1440.00.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS		4.000.000	
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES		2.000.000	
1461.00.00	CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	2.000.000		
1490.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		132.000	
1491.00.00	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	120.000		
1492.00.00	DIVERSOS	12.000		
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS			20.000
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		20.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.926.680
				633.680
2200.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
2300.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			1.000.000
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.293.000

2510.00.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS	3.000.000
2516.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	3.000.000
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES	293.000
2531.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO — FUNABEM	293.000

Receita Tributária	Receita Patrimonial	Receita Industrial	Transferências Correntes	Receitas Diversas	Receitas Correntes Total	Receitas Capital Total	Receita Total
—	120.000	—	6.132.000	20.000	6.272.000	4.926.680	11.198.680

— X X X —
EVOLUÇÃO DA RECEITA — 1972/76

Código	Especificação	1972		1973		1974		1975		1976	
		Arrecado	Arrecado	Arrecado	Arrecado	Arrecado	Arrecado	Arrecado	Arrecado	Arrecado	Arrecado
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.028.523	2.415.000	3.470.800	6.447.728	6.272.000					
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	66.563	120.000	127.840	180.000	120.000					
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.342.664	1.095.000	2.848.150	3.720.000	6.132.000					
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	619.296	1.200.000	494.810	2.547.728	20.000					
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	704.987	3.060.000	3.112.000	4.643.000	4.926.680					
2200.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	—	—	—	633.680					
2300.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS	—	1.200.000	—	2.700.000	1.000.000					
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	704.987	1.860.000	3.112.000	1.943.272	3.293.000					
	TOTAL GERAL	2.733.510	5.475.000	6.582.800	11.091.000	11.198.680					

— X X X —
2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA
2401 — Presidência

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.132.120
	ADMINISTRAÇÃO			1.132.120
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			782.120
2401.03070212.001	Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência		782.120	782.120
	Edificações Públicas			350.000

2401.03070251.001	Construção da Sede da Fundação do Bem Estar Social do Pará	350.000	1.882.840
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
	Educação Física e Desportos		793.000
	Parques Recreativos e Desportivos ..		793.000
2401.15462281.002	Construção da 2a. Etapa do Centro Educativo Recreacional	500.000	
2401.15462281.003	Prosseguimento da Construção da Piscina do Centro Educativo Recreacional	293.000	807.440
	ASSISTÊNCIA		350.000
2401.15814831.004	ASSISTÊNCIA AO MENOR		
	Construção do Centro de Recepção e Triagem Feminino	350.000	457.440
2401.15814681.005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	400.000	
2401.15814862.002	Construção de Centros Sociais Urbanos Encargos com o Salário-Família e Auxílio Natalidade		57.440
	PREVIDÊNCIA		232.400
	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL		232.400
2401.15824922.003	Encargos com a Previdência Social ..	232.400	
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		50.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		50.000
2401.15844942.004	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	50.000	
		1.893.000	1.121.960 3.014.960

— X X X —

2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

2401 — Presidência

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Especificação	Corrente	Capital	Total
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.132.120
	ADMINISTRAÇÃO			1.132.120
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			782.120
2401.03070212.001	Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência	242.120	540.000	782.120
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			350.000
2401.03070251.001	Construção da Sede da Fundação do Bem Estar Social do Pará		350.000	350.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1.882.840
	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS ..			793.000
	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS ..			793.000
2401.15462281.002	Construção da 2a. Etapa do Centro Educativo Recreacional		500.000	500.000
2401.1546228.003	Prosseguimento da construção da Piscina do Centro Educativo Recreacional		293.000	293.000
	ASSISTÊNCIA			807.440

	ASSISTÊNCIA AO MENOR		350.000
2401.15814831.004	Construção do Centro de Recepção e Triagem Feminino	350.000	350.000
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		457.440
2401.15814861.005	Construção de Centros Sociais Urbanos	400.000	400.000
2401.15814862.002	Encargos com o Salário-Família e Auxílio-Natalidade	57.440	57.440
	PREVIDÊNCIA		232.400
			232.400
2401.15824922.003	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	232.400	232.400
	Encargos com a Previdência Social ..		
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		50.000
			50.000
2401.15844942.004	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		50.000
	Contribuição para o Programa de Formação do Servidor Público	50.000	50.000
		581.960	2.433.000 3.014.960

—XXX—

RESUMO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		8.666.280
			6.875.640
3.1.0.0	DESPESAS DE GUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL	3.124.590	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.462.250	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	858.360	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	425.440	
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
			1.790.640
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.450.800	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.440	
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	282.400	
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000	
			2.532.400
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		2.392.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	1.893.000	
4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	99.400	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	250.000	
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	150.000	
			140.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO	140.000	

Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Total das Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total das Despesas de Capital	Total Geral
3.444.430	5.221.850	8.666.280	2.392.400	140.000	—	2.532.400	11.198.680

—XXX—

EVOLUÇÃO DA DESPESA — 1974/76

Código	Especificação	1974 Executada	1975 Estimativa	1976 Estimativa
3000.00	DESPESAS CORRENTES	3.574.940	8.889.800	8.666.280
3100.00	DESPESAS DE GUSTEIO	2.588.870	6.926.528	6.875.640
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	986.070	1.963.272	1.790.640

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.156.630	2.201.200	2.532.400
4100.00	INVESTIMENTOS	5.578.560	1.851.200	2.392.400
4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	577.970	350.000	140.000
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	—	—	—
	TOTAL GERAL	9.731.470	11.091.000	11.198.680

— X X X —

2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

2401 — Presidência

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		581.960
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		222.120
3.1.1.0	PESSOAL	151.320	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS (20%)	50.000	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS (20%)	10.800	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		359.840
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSIST. E PREV. SOCIAL	37.440	
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	282.400	
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS COR- RENTES	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		2.433.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		2.293.000
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	1.893.000	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	250.000	
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	150.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		140.000
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRE- SENTATIVOS DE CAPITAL DE EM- PRESAS EM FUNCIONAMENTO	140.000	

Pessoal e En- cargos sociais	Outras Despe- sas Correntes	Total das Des- pesas Correntes	Investimen- tos	Inversões Financeiras	Transf. de Capital	Total das Despesas de Capital	Total Ge- ral
471.160	110.800	581.960	2.293.000	140.000	—	2.433.000	3.014.960

— X X X —

2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

2402 — Diretoria Técnica

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			206.280
	ADMINISTRAÇÃO			206.280
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			206.280
2402.03070212.005	Coordenação e Manutenção da Di- retoria Técnica		206.280	
	EDUCAÇÃO E CULTURA			683.770
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			683.770
	ENSINO REGULAR			683.770
2402.08421882.006	Manutenção da Escola FBESP		683.770	
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			6.856.310
	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS			1.494.220

2402.15474832.007	ASSISTÊNCIA AO MENOR	1.494.220	
	Internato e Semi-Internato para o desenvolvimento educacional do Menor	1.494.220	
	ASSISTÊNCIA	5.362.090	
2402.15814832.008	ASSISTÊNCIA AO MENOR	3.944.780	
	Manutenção do Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade — CEMIC	380.000	
2402.15814832.009	Manutenção do Plantão Permanente do Menor	767.560	
2402.15814832.010	Prevenção da Marginalização do Menor	164.650	
2402.15814832.011	Manutenção do Centro de Recepção e Triagem — M	1.066.370	
2402.15814832.012	Manutenção do Centro de Reeducação de Menores — M	1.566.200	
2402.15814832.013	ASSISTÊNCIA A VELHICE	1.176.930	
	Manutenção da Casa do A ancião D. Macedo Costa	1.176.930	
2402.15814862.014	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	240.380	
	Manutenção do Plantão Geral da FBESP	102.330	
2402.15814862.015	Manutenção da Clínica de Casos do Juizado	22.810	
2402.15814862.016	Manutenção da Agência da Família	47.500	
2402.15814862.017	Manutenção da Clínica Assistencial de Casos Inespecíficos	67.740	
		7.746.360	7.746.360

—XXX—

2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

2402 — Diretoria Técnica

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			206.280
	ADMINISTRAÇÃO			206.280
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			206.280
2402.03070212.005	Coordenação e Manutenção da Diretoria Técnica	206.280		206.280
	EDUCAÇÃO E CULTURA			683.770
	ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU			683.770
	ENSINO REGULAR			683.770
2402.08421881.006	Manutenção da Escola FBESP	683.770		683.770
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			6.856.310
	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS			1.494.220
	ASSISTÊNCIA AO MENOR			1.494.220
2402.15474832.007	Internato e Semi-Internato para o desenvolvimento Educacional do Menor	1.494.220		1.494.220
	ASSISTÊNCIA			5.362.090
2402.15814832.008	ASSISTÊNCIA AO MENOR			3.944.780
	Manutenção do Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade — CEMIC	380.000		380.000
2402.15814832.009	Manutenção do Plantão Permanente do Menor	767.560		767.560

2402.15814832.010	Prevenção da Marginalização do Me- nor	164.650		164.650
2402.15814831.011	Manutenção do Centro de Recepção e Triagem — Masculino	1.066.370		1.066.370
2402.15814832.012	Manutenção do Centro de Reeduca- ção de Menores — Masculino	1.466.800	99.400	1.566.200
	ASSISTÊNCIA A VELHICE			1.176.930
2402.15814852.013	Manutenção da Casa do Ancião D. Macedo Costa	1.176.930		1.176.930
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			240.380
2402.15814862.014	Manutenção do Plantão Geral da FBESP	102.330		102.330
2402.15814862.015	Manutenção da Clínica de Casos do Juizado	22.810		22.810
2402.15814862.016	Manutenção da Agência da Família	47.500		47.500
2402.15814862.017	Manutenção da Clínica Assistencial de Casos Inespecíficos	67.740		67.740
		7.646.960	99.400	7.746.360

— XXX —

2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

2402 — Diretoria Técnica

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		7.646.960
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		6.216.160
3.1.1.0	P E S S O A L	2.686.360	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.412.600	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	734.960	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	382.240	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.430.800
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.430.800	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		99.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		99.400
4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	99.400	

Pessoal e En- cargos Sociais	Outras Des- pesas Cor- rentes	Total das Des- pesas Correntes	Inves- timentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total das Despesas de Capital	Total Geral
2.686.360	4.960.600	99.400	7.646.960	—	—	99.400	7.646.960

— XXXXX —

2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

2403 — Diretoria Administrativa

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			437.360
	ADMINISTRAÇÃO			437.360
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			437.360
2403.030702312.013	Coordenação e Manutenção da Diretoria Administrativa		437.360	
			437.360	437.360

— XXXXX —

2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

2403 — Diretoria Administrativa

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			437.360
	ADMINISTRAÇÃO			437.360

Sexta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro — 1976 — 11

ADMINISTRAÇÃO GERAL	437.360
2403.03070212.018 Coordenação e Manutenção da Diretoria Administrativa ..	437.360
	437.360

— x x x x x —

2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

2403 — Diretoria Administrativa

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		437.360
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		437.360
3.1.1.0	P E S S O A L	286.910	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	39.650	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	73.400	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	32.400	
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	

Pessoal e En- cargos Sociais	Outras Des- pesas Cor- rentes	Total das Des- pesas Correntes	Inves- timentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total das Despesas de Capital	Total Geral
286.910	150.450	437.360	—	—	—	—	437.360

2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Total
2401	P R E S I D Ê N C I A	1.893.000	1.121.960	3.014.960
2402	DIRETORIA TÉCNICA	—	7.746.360	7.746.360
2403	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	—	437.360	437.360
		1.893.000	9.305.680	11.198.680

— x x x x x —

2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Código	Especificação	Corrente	Capital	Total
2401	P R E S I D Ê N C I A	581.960	2.433.000	3.014.960
2402	DIRETORIA TÉCNICA	7.646.960	99.400	7.746.360
2403	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	437.360	—	437.360
		8.666.280	2.532.400	11.198.680

— x x x x x —

2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.775.760
	A D M I N I S T R A Ç Ã O			1.775.760
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.425.760
2401.03070212.001	Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência		731.120	
2402.03070212.005	Coordenação e Manutenção da Diretoria Técnica		206.280	
2403.03070212.018	Coordenação e Manutenção da Diretoria Administrativa		437.360	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			350.000
2401.03070251.001	Construção da Sede da Fundação do Bem Estar Social do Pará	350.000		
	EDUCAÇÃO E CULTURA			683.770
	ENSINO DE 1.º GRAU			683.770
	ENSINO REGULAR			683.770
2402.08421862.006	Manutenção da Escola FBESP	683.770		
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			8.739.150
	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			793.000

	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		793.000
2401.15462231.002	Construção da 2a. etapa do Centro Educacional Recreacional	500.000	
2401.15462281.003	Prosseguimento da construção da Piscina do Centro Educa- tivo Recreacional	293.000	
	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		1.494.220
	ASSISTÊNCIA AO MENOR		1.494.220
2402.15474832.007	Internato e Semi-Internato para o desenvolvimento educacio- nal do menor	1.494.220	
	A S S I S T Ê N C I A		6.169.530
	ASSISTÊNCIA AO MENOR		4.294.780
2402.15814832.008	Manutenção do Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade — CEMIC	380.000	
2402.15814832.009	Manutenção do Plantão Permanente do Menor	767.560	
2402.15814832.010	Prevenção da Marginalização do Menor	164.650	
2402.15814832.011	Manutenção do Centro de Recepção e Triagem — Masculino	1.066.370	
2402.15814832.012	Manutenção do Centro de Reeducação de Menores — Mas- culino	1.566.200	
2401.15814831.004	Construção do Centro de Recepção e Triagem — Feminino	350.000	
	ASSISTÊNCIA A VELHICE		1.176.930
2402.15814852.013	Manutenção da Casa do A ancião D. Macedo Costa	1.176.930	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		697.820
2402.15814862.014	Manutenção do Plantão Geral da FBESP	102.330	
2402.15814862.015	Manutenção da Clínica de Casos do Juizado	22.810	
2402.15814862.016	Manutenção da Agência da Família	47.500	
2402.15814862.017	Manutenção da Clínica Assistencial de Casos Inespecíficos ..	67.740	
2401.15814861.005	Construção de Centros Sociais Urbanos	400.000	
2401.15814862.002	Encargos com o Salário Família e Auxílio Natalidade	57.440	
	P R E V I D Ê N C I A		232.400
	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL		232.400
2401.15824922.003	Encargos com a Previdência Social	232.400	
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI- DOR PÚBLICO		50.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		50.000
2401.15844942.004	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	50.000	
		1.893.000	9.305.680 11.198.680

— x x x x x —

2400 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Especificação	Corrente	Capital	Total
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	885.760	890.000	1.775.760
	A D M I N I S T R A Ç Ã O	885.760	890.000	1.775.760
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.760	540.000	1.425.760
2401.03070212.001	Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência	242.120	540.000	782.120
2402.03070212.005	Coordenação e Manutenção da Diretoria Técnica	206.280		206.280
2403.03070212.018	Coordenação e Manutenção da Diretoria Administrativa	437.360		437.360
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		350.000	350.000
2401.03070251.001	Construção da Sede da Fundação do Bem Estar Social do Pará		350.000	350.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA	683.770		683.770
	ENSINO DE 1.º GRAU	683.770		683.770
	ENSINO REGULAR	683.770		683.770
2402.08421882.006	Manutenção da Escola FBESP	683.770		683.770
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	7.096.750	1.642.400	8.739.150
	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		793.000	793.000
	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		793.000	793.000

2401.15402281.002	Construção da 2a. Etapa do Centro Educativo Recreacional		500.000	500.000
	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	1.494.220		1.494.220
	ASSISTÊNCIA AO MENOR	1.494.220		1.494.220
2402.15474832.007	Internato e Semi-Internato para o desenvolvimento educacio- nal do menor	1.494.220		1.494.220
	A S S I S T Ê N C I A	5.320.130	849.400	6.169.530
	ASSISTÊNCIA AO MENOR	3.845.380	449.400	4.294.780
2402.15814832.003	Manutenção do Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade	380.000		380.000
2402.15814832.009	Manutenção do Plantão Permanente do Menor	767.560		767.560
2402.15814832.010	Prevenção da Marginalização do Menor	164.650		164.650
2402.15814832.011	Manutenção do Centro de Recepção e Triagem — Masculino	1.066.370		1.066.370
2402.15814832.012	Manutenção do Centro de Reeducação de Menores — Mas- culino	1.466.800	99.400	1.566.200
2401.15814831.004	Construção do Centro de Recepção e Triagem — Feminino ..		350.000	350.000
	ASSISTÊNCIA À VELHICE	1.176.930		1.176.930
2402.15814832.013	Manutenção da Casa do Acião D. Macedo Costa	1.176.930		1.176.930
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	297.820	400.000	697.820
2402.15814862.014	Manutenção do Plantão Geral da FBESP	102.330		102.330
2402.15814862.015	Manutenção da Clínica de Casos do Juizado	22.810		22.810
2402.15814862.016	Manutenção da Agência da Família	47.500		47.500
2402.15814862.017	Manutenção da Clínica Assistencial de Casos Inespecíficos ..	67.740		67.740
2401.15814861.005	Construção de Centros Sociais Urbanos		400.000	400.000
2401.15814862.002	Encargos com o Salário-Família e Auxílio Natalidade	57.440		57.440
	P R E V I D Ê N C I A	232.400		232.400
	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	232.400		232.400
2401.15824922.003	Encargos com a Previdência Social	232.400		232.400
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI- DOR PÚBLICO	50.000		50.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	50.000		50.000
2401.15844942.004	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	50.000		50.000
		8.666.280	2.532.400	11.198.680

—XXX—

4200 — FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

Código	Especificação	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		8.666.280
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		6.875.640
3.1.1.0	P E S S O A L	3.124.590	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.462.250	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	858.360	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	425.440	
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.790.640
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.450.800	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.440	
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	282.400	
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		2.532.400
4.1.0.0	I N V E S T I M E N T O S		2.392.400
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	1.893.000	
4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	99.400	

4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	250.000					
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	150.000				140.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS						
4.2.3.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em funcionamento	140.000					
Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Total das Despesas Correntes	Inven- timentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total das Despesas de Capital	Total Geral
3.444.430	5.221.850	8.666.280	2.392.400	140.000	—	2.532.400	11.198.680

DECRETO N. 9.465, DE 13 DE JANEIRO DE 1976

Concede Medalha de Serviços Relevantes ao Exmo. Sr. Tenente-Brigadeiro JOÃO CAMARÃO TELLES RIBEIRO.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e em conformidade do que lhe faculta o Decreto n. 4.168, de 07 de maio de 1963:

Considerando que o Tenente-Brigadeiro João Camarão Telles Ribeiro se destaca, no quadro dos reais valores das Forças Armadas, particularmente da Aeronáutica, incontestavelmente como uma das suas mais altas figuras representativas;

Considerando que a natureza do trabalho com que se houve à frente de seu Comando nesta região é sem favor relevante e inestimável;

Considerando que o vulto desse trabalho reflete acervo de extraordinária significação que lhe assegura, merecidamente, o respeitoso apreço e a imperecível gratidão do Governo e povo paraenses;

Considerando que pela extensão do que há realizado, em frutuosos cinco anos de Comando, desde 1971, quando se investiu na superior direção da 1ª Zona Aérea, até o momento, quando se afasta do 1.º Comando Aéreo Regional, altera-se em perfil marcado por obra admirável que o credenciará à consagratória reverência dos pósteros;

Considerando que o fato de haver servido na região por várias vezes, em vários postos e por longos períodos que, somados, lhe dão presença física de cerca de três lustros, situa-o entre os oficiais Gerais que mais paixão tem dedicado aos problemas da Amazônia;

Considerando que de tudo quanto haja feito, apenas como exemplo ilustrativo, não podem escapar à encomiosa e imperativa referência os esforços pertinentes à construção e ampliação de aeroportos, através da COMARA, que duplicou em quantidade e triplicou em qualidade a dedicação especial pela nobre seara da instrução, semeando pelos longínquos lugares da Amazônia núcleos de ensino e de assistência social conjugados, dos quais o maior e o mais importante e que por isso mesmo tende a se transformar em estabelecimento padrão é a Escola Tenente Rêgo Barros, abrigando sob a legenda do inolvidável patrono — o pri-

meiro oficial da Aeronáutica que em seu voo pereceu na Amazônia — mais de três mil alunos de 10. e 20. graus, com todos os recursos de excelente aperfeiçoado profissionalizante; e, ainda, o maciço amoroso carinho que tem votado ao problema da integração das populações indígenas na Amazônia, Centro do singular trinômio "Índios, Missionários, FAB", disseminando ao longo das fronteiras inúmeros núcleos que hoje estabelecem ligação contínua com tribos anteriormente afastadas de qualquer contacto civilizado;

Considerando o invariável entrosamento em que têm decorrido as relações entre o Governo do Estado do Pará e as Forças Armadas sediadas nesta capital; e, em especial, o decisivo apoio que delas tem recebido, com extraordinário interesse, em favor do bem comum, do impulso desenvolvimentista e do irretrógrado progresso da terra paraense;

Considerando que, particularmente, o Tenente-Brigadeiro João Camarão Telles Ribeiro, por todos os motivos ora invocados, é merecedor do testemunho de público reconhecimento do Governo do Estado do Pará:

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ao Exmo. Sr. Tenente-Brigadeiro João Camarão Telles Ribeiro é concedida a Medalha de Serviços Relevantes, de acordo com o que estabelecer o Decreto n. 4.168, de 07 de maio de 1963.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado do Pará

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no "D. O." N. 23.189, de 15.1.76.

DECRETO N. 9.473 — DE 20 DE JANEIRO DE 1976

Reconduz membros do Conselho Regional de Desportos

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 6.º, do Decreto-Lei Federal n. 3.199, de 14 de abril de 1941;

Considerando o disposto no Art. 2.º, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Regional de Desportos do Estado do

Pará, aprovado pelo Decreto n. 528, de 04 de maio de 1946;

Considerando o disposto na Deliberação n. 79/55, do Conselho Nacional de Desportos bem como o expediente datado de 04 de setembro de 1975, dirigido a este Executivo pelo Presidente do referido Conselho Nacional de Desportos, protocolado na SEAD, em 19 de setembro de 1975, sob o n. 01198,

DECRETA :

Art. 1.º — Ficam reconduzidos membros do Conselho Regional de Desportos, até 31 de dezembro do ano em curso, os senhores Nagib Coelho Matni, Presidente; José Ananias Fernandes, representante do CND; Laureno de Macedo Norat, Eladyr Nogueira Lima e José Alberto Soares Maia, conselheiros.

Art. 2.º — Ficam reconduzidos suplentes do Conselho Regional de Desportos, até 31 de dezembro do ano em curso, os senhores Agenor Mendes Lima e José Queiroz Carneiro.

Art. 3.º — Fica sem efeito o Decreto n. 9.420, de 29 de dezembro de 1975.

Art. 4.º — Os efeitos deste ato retroagirão à data de 1.º de janeiro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

Prof. Ayr de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(G. — Reg. n. 154)

PORTARIA N. 3.265 — DE 19 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Autorizar o Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Moreira dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura, a viajar com destino ao Município de Prainha, Região do Baixo Amazonas, a serviço daquela Secretaria, concedendo-lhe passagem aérea e duas (2) diárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 154)

PORTARIA N. 3.266 — DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Mandar servir no Gabinete Militar do Governador, sem prejuízo de seus vencimentos, José Carlos Gama Martins, ocupante da função de Atendente, referência II e Tereza Barbosa Vilhena, ocupante da função de Lavadeira, referência I, lotados no Instituto Médico Legal Renato Chaves, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará 21 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 154)

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975

O Governador do Estado resolve:

nomear o Eng.º Elson Cendim Pereira, para exercer o cargo de Diretor Técnico do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), criado pela Lei n. 4.584, de 8 de outubro de 1975.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração
(G. — Reg. n. 148)

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72,

retificando, o decreto s/n., datado de 7.5.1975, nos termos da Resolução n. 6.341, de 13.6.1975 e Ofício n. 1.393/75, de 8.7.1975, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, resolve, aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Sebastiana Nascimento Silva, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos

anuais de Cr\$ 4.526,40 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	3.933,00
15% de adicional	590,40

Cr\$ 4.526,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário do Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.478, de 16.12.1975.

(G. — Reg. n. 148)

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

Aposentar, de acordo com o Art. 110, Parágrafo Único, Art. 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Adolfini Eteelho dos Santos, no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1.º Grau Artur Porto — Capital), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	3.000,00
40% de adicional	1.200,00

Cr\$ 4.200,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário do Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.477, de 16.12.1975.

(G. — Reg. n. 143)

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

Aposentar, de acordo com os Arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Helena Barbosa de Castro, no cargo de Auxiliar de Administração, Pa-

drão C, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.838,40 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	4.032,00
20% de adicional	806,40

Cr\$ 4.838,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário do Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.477, de 16.12.1975.

(G. — Reg. n. 148)

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

Aposentar, de acordo com os arts. 159, item IV, da Lei n. 759, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257 de 10.02.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Emília Ferreira de Araújo, no cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (Escola Estadual de 1.º Grau — Instituto Catarina Labouré — Capital), da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.308,48 (quatro mil, trezentos e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	3.916,80
10% de adicional	391,68

Cr\$ 4.308,48

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário do Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.476, de 16.12.1975.

(G. — Reg. n. 148)

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e mais o art.

37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Maria de Nazaré Romano, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Grupo Escolar Professor Ferreira dos Santos — Município de Irituia), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	2.000,00
40% de adicional	1.200,00

Cr\$ 4.200,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário do Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9477, de 16.12.1975.

(G. — Reg. n. 148)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

Aposentar, de acordo com o Art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956, e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Janua Coeli de Oliveira Santiago, no cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 3.960,00
---------------------	---------------

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário do Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.476, de 16.12.1975.

(G. — Reg. n. 148)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

Aposentar, de acordo com os Arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro

de 1953, Arzuila Orestes de Figueiredo, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) assim discriminados:

Vencimento Integral	3.960,00
20% de adicional	792,00

Cr\$ 4.752,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário do Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9477, de 16.12.1975.

(G. — Reg. n. 148)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado resolve nomear Nilo Ferraz para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Coronel de Exército DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 140)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado, resolve exonerar, de acordo com o disposto no art. 14, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wilson Monteiro de Figueiredo, do cargo de Delegado de Polícia de 3a. classe — Símbolo SSP-4, lotado na Polícia Civil de Carreira da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 162)

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.)

PORTARIA N. 1062 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969, RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 1976, o Contrato de Trabalho do servidor Ivan Cardoso Machado, Motorista, subordinado à Diretoria de Operações — Pessoal de Operações e Transportes, assunto de que trata o Processo interno n. 06239/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 256 — Dia 23.01.1976)

PORTARIA N. 1.063 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969, RESOLVE:

Prorrogar, por tempo indeterminado os Contratos de Trabalho dos servidores Antonio Carlos Martins Pinto, João Bos-

co Queiroz Monteiro e Mário Wilson Moraes Pinheiro, Pilotos contratados deste Departamento, assunto de que trata o Processo Interno n. 06250/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 256 — Dia 23.01.1976)

PORTARIA N. 1.064 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969, RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 1976, o Contrato de Trabalho da servidora Maria da Conceição do Espírito Santo Lima, Engenheira, servindo na Divisão de Controle de Obras — DRT deste Departamento, assunto de que trata o Processo interno n. 06208/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 256 — Dia 23.01.1976)

PORTARIA N. 1.065 — DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969, RESOLVE:

Desligar deste Órgão, a partir de 19 de dezembro de 1975, por motivo de falecimento, o funcionário Antonio Branco Pereira, ocupante do cargo de Fiscal de Tráfego, do Quadro Único de Pessoal deste Departamento, considerando o Registro de Óbito n. 4.397, expedido pelo Cartório do Registro Civil de Ananindeua, assunto de que trata o processo interno n. 06181/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 256 — Dia 23.01.1976)

PORTARIA N. 1.066 — DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969, RESOLVE:

Conceder, a partir de 02.01 a 01.07.1976, ao funcionário Raimundo Nonato de Sousa (B), Oficial Administrativo, do Quadro Único de Pessoal do DERPA, seis (6) meses de licença especial, a que tem direito, de acordo com o que estabelece o artigo 87 do Regulamento do Pessoal deste Departamento, e tendo em vista o parecer do Procurador Jurídico do Órgão exarado no Processo interno n. 4.373/66, sendo essa licença referente ao decênio de 1956/1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 256 — Dia 23.01.1976)

PORTARIA N. 1.067 — DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969, RESOLVE:

Designar, uma Comissão constituída pelos funcionários Errol de Jesus Lopes, Aux. de Contabilista; José Calazans das Mercês, Contabilista, todos do Quadro Único de Pessoal do DERPA e Mariz das Neves Monteiro, Escriturária Variável, para sob a presidência do primeiro, proceder a verificação de valores existen-

tes em Bancos e nos Cofres da Tesouraria Geral deste Departamento, em 31 de dezembro de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 256 — Dia 23.01.1976)

PORTARIA N. 1.069 — DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO

Térmo Aditivo N.º 001, ao Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel situado à Travessa Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, para utilização da COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO RADAM-BRASIL, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, na forma abaixo:

Aos trinta e um (31) dias do mês dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975), presentes o Geólogo ANTONIO LUIZ SAMPALHO DE ALMEIDA, Secretário-Executivo, com delegação de competência deferida pela Portaria n.º 019, de 06 de fevereiro de 1.975, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 10 de março de 1.975, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, neste ato representando a COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO RADAMBRASIL, daqui por diante denominada LOCATÁRIA e FRANCISCO FERNANDO DACIER LOBATO, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda, sob o n.º 000909562, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Braz de Aguiar, 35, 4.º andar, apt. 401, proprietário do imóvel situado à Travessa Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, daqui por diante denominado LOCADOR, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram firmar este Termo Aditivo para alterar, na melhor forma de direito, as Cláusulas Terceira e Quinta, do Contrato entre as mesmas partes celebrado, ao primeiro (1.º) dia do mês de janeiro do ano de mil

RESOLVE:

Conceder, a contar de 26.09.75, ao servidor Sérgio de Miranda, Servente do Serviço de Administração de Próprios deste Departamento, o pagamento da gratificação de Adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n.º 150/54-CRE, tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DREH exarado no processo interno n.º 04565/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 256 — Dia 23.01.1976)

novcentos e setenta e cinco (1.975), publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 10 de abril de 1.975, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA
DA RENOVAÇÃO LEGAL

Findo o prazo contratual, e se não ocorrer a hipótese da rescisão ou denúncia, fica o contrato automaticamente prorrogado por igual período, com a ratificação de todas as suas cláusulas e reajustando-se apenas o valor locativo, de acordo com o coeficiente da atualização monetária, a que se refere o artigo 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1.975. O mesmo princípio será aplicado na expiração dos prazos futuros, evitando-se, destarte, a descontinuidade da locação.

CLAUSULA QUINTA
DO VALOR LOCATIVO

O valor mensal locativo é de Cr\$ 12.137,26 (Doze mil, cento e trinta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), pagável por mês vencido até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação dos respectivos recibos e comprovantes.

RATIFICAÇÃO — São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não contrariadas pelas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário, na presença das testemunhas abaixo:

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1.975

ANTONIO LUIZ SAMPAIO DE
ALMEIDA

Locatário

FRANCISCO FERNANDO DACIER

LOEATIG

Locador

TESTEMUNHAS:

José Alves de Oliveira Neto

W. B. Feitosa

(T. n. 24.376 — Reg. n. 272

— Dia: 23.01.76).

COMPANHIA DAS DOCAS

DO PARÁ (CDP)

Aditamento n.º 01, à autorização para a construção de uma oficina para reparos de veículos e equipamentos no Porto de Santarém.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (02.12.1975), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede nesta Cidade, à Avenida Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Belém, tem justo e acordado com a SANECIR LTDA — Saneamento, Engenharia Civil e Rodoviária, representada neste ato por seu responsável legal, Dr. Antonio Armando Barrau Fászio Filho, o aditamento ..

n. 01 à Autorização datada de 29.07.1975, para a construção de uma oficina para reparos de veículos e equipamentos, no Porto de Santarém, prorrogando a sua vigência na conformidade das cláusulas seguintes: PRIMEIRA: — Fica prorrogado o prazo de vigência da Autorização ora aditada pelo período de quarenta e cinco (45) dias, contado de 02 de dezembro de 1975 à 15 de janeiro de 1976. SEGUNDA: — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Autorização ora aditada. E, por assim estarem justos e acordados assinam o presente aditamento perante as testemunhas abaixo subscritas.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

CDP

Eng.º LUCIANO PINTO DE MORAES

Diretor de Obras, Conservação

e Manutenção

CDP

Eng.º ANTONIO ARMANDO BARRAU

FÁSCIO FILHO

SANECIR LTDA. — Saneamento,

Engenharia Civil e Rodoviária

Testemunhas:

1a. — JANE FRADE VIANA,

2a. — VANILDE NASCIMENTO.

(Ext. — Reg. n. 275 — Dia 23.01.76)

COMPANHIA DAS DOCAS

DO PARÁ (CDP)

Termo Aditivo N.º 02/75 ao de Ajuste, firmado entre a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a SANECIR LTDA. — Saneamento, Engenharia Civil e Rodoviária, para execução dos serviços de recuperação dos taludes, enrocamento e pavimentação asfáltica no Porto de Santarém, no Estado do Pará.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (12.12.1975), na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede nesta Capital, à Avenida Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil e a Firma SANECIR LTDA. — Saneamento, Engenharia Civil e Rodoviária, estabelecida nesta Cidade, à Rua João Balbi, 762, representada neste ato por seu responsável legal, Dr. Antonio Armando Barrau Fászio Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, infra-assinados, firmam o presente Termo Aditivo ao de Ajuste que celebraram em 25 de junho de 1975, para a execução dos serviços de recuperação dos taludes, enrocamento e pavimentação asfáltica, no Porto de Santarém; no Estado do Pará, prorrogando a sua vigência na conformidade das cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: — O prazo de vigência do Termo de Ajuste ora aditado, fica prorrogado por noventa (90) dias, a contar de 12 de dezembro de 1975 e a terminar no dia 10 de março de 1976. SEGUNDA: — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado. E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

CDP

Eng.º LUCIANO PINTO DE MORAES

Diretor de Obras, Conservação

e Manutenção

CDP

Eng.º ANTONIO ARMANDO BARRAU

FÁSCIO FILHO

SANECIR LTDA. — Saneamento,

Engenharia Civil e Rodoviária

Testemunhas:

1a. — JANE FRADE VIANA;

2a. — VANILDE NASCIMENTO.

(Ext. — Reg. n. 274 — Dia 23.01.76)

Prefeitura Municipal

de Santarém—PA.

DECRETO N.º 208/76, DE 12

DE JANEIRO DE 1976

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Decreto-Lei Estadual 164, de 23.10.70, art. 121, XVI e a Lei Federal 4.132 de 10.09.62,

D E C R E T A :

ART. 1.º — Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por interesse social, área de terras, situada na zona urbana da sede do Município de Santarém, a seguir descrita:

“Área de aproximadamente 81 ha, situada no Bairro do Diamantino (antiga Interventoria Federal), limitando a Leste com a Rodovia PA-370, Eng.º Luiz Alves, por onde mede 1.011 (hum mil e onze) metros; ao Norte com a Av. Muiraquitã, numa extensão de 850,00 (oitocentos e cinquenta) metros; a Oeste com a Travessa Portugal, numa extensão de 380,00 (oitocentos e oitenta) metros e finalmente ao Sul, por uma paralela, à Avenida Muiraquitã, ligando os pontos extremos da Rodovia PA-370 e Travessa Portugal, para fechamento do polígono pelo Sul, numa extensão de 950,00 (novecentos e cinquenta metros)”.

Art. 2.º — Destina-se a área objeto deste Decreto a implantação do programa habitacional popular a cargo da Companhia da Habitação do Pará — COHAB-PA..

ART. 3.º — Os recursos necessários a indenizações, remoção ou remanejamento de imóveis da área, correrão por conta da COHAB-PA..

ART. 4.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 12 de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

PAULO IMBIRIBA LISBOA

Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA

Chefe de Gabinete

(Ext. — Reg. n. 276 — Dia 23.01.76)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Departamento de Atividades

Auxiliares

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 01/76-DAA

O Secretário de Estado de Educação torna público, a quem interessar possa, que está afixado no Departamento de Atividades Auxiliares desta Secretaria de Estado, à Pça. da República, Edifício Costa Leite, n. 1020, 1.º andar, o Edital da Tomada de Preços e Relação Anexa, para a aquisição do Equipamento para as Unidades Escolares de Ensino de 1.º Grau, cuja abertura dar-se-á na data de 02 de fevereiro do ano em curso.

Belém (Pa.), 14 de janeiro de 1976.

Shirley Gonçalves de Freitas
Secretária, resp. p/ expediente do DAA

Visto:

Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Jr.
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Reg. n. 292 — Dia 23.01.1976)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Departamento de Atividades

Auxiliares

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 02/76-DAA

O Secretário de Estado de Educação torna público, a quem interessar possa, que está afixado no Departamento de Atividades Auxiliares desta Secretaria de Estado, à Praça da República, Edifício Costa Leite, n. 1020, 1.º andar, o Edital da Tomada de Preços e Relação Anexa, para a aquisição do Equipamento para:

- 1 — uma (1) Escola em Itupiranga,
- 2 — cinquenta (50) Escolas na Transamazônica;
- 3 — duas (2) Escolas em Itaituba, cuja abertura dar-se-á na data de 04 de fevereiro do ano em curso.

Belém (Pa.), 14 de janeiro de 1976.

Shirley Gonçalves de Freitas
Secretária, resp. p/ expediente do DAA

Visto:

Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Jr.
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Reg. n. 293 — Dia 23.01.1976)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Departamento de Atividades

Auxiliares

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 03/76-DAA

O Secretário de Estado de Educação torna público, a quem interessar possa, que se encontra afixado no Departamento de Atividades Auxiliares desta Secretaria de Estado, sito à Pça. da República n. 1020, Edifício Costa Leite, 1.º andar, o Edital de Tomada de Preços e Relação em Anexo, para a aquisição do Equipamento, Material Permanente e Consumo, destinado ao Centro de Educação Especial — CEDESP, cuja abertura dar-se-á na data de cinco (5) de fevereiro do ano em curso.

Belém (Pa.), 16 de janeiro de 1976.

Shirley Gonçalves de Freitas
Secretária, resp. p/ expediente do DAA

Visto:

Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Jr.
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Reg. n. 294 — Dia 23.01.1976)

Ministério do Exército

C M A — 8a R M

QUARTEL GENERAL

— E D I T A L —

Concurso de Datilógrafo

R E S U L T A D O

Os Candidatos abaixo relacionados foram aprovados no Concurso de DATILÓGRAFO, realizado nos dias 21 de dezembro de 1975 e 18 de janeiro de 1976:

Inscrição	N o m e	Classificação
545	Chenya Eufriasa Nóbrega Tortola ..	1º
348	Petrus Agripino de Alcantara Junior ..	2º
656	Waldecir Rodrigues da Silva	3º
024	Sebastiana do Carmo Vieira	4º
288	Rosali Vera Andrade Raiol	5º

167	José Maria de Souza Filho	6º
542	Maria da Conceição Mendes	7º
452	Lúcia de Fátima Rodrigues da Silva ..	8º
364	Maria de Jesus Rebêlo	9º
524	Rosa de Fátima Gonçalves Moura ..	10
434	Maria do Socorro Martins dos Santos ..	11
604	Iolanda de Melo Alves	12
120	Luiz Carlos Lima Fernandes	13
229	Edna Oliveira Santos	14
483	Rosa Maria Martins	15
630	Raimundo Oliveira de Araújo	16
608	Raimundo Conceição de Souza	17
602	Maria Célia Carvalho dos Santos ..	18

Belém, 22 de janeiro de 1976

DAVID LONGO

Ten. Cel. Cav. — Ajudante Geral do QGR/8
(T. n. 24377 — Reg. n. 286 — 23.1.76)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

— E D I T A L —

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Maria Elizabeth Vale Pinto, Hamilton Santana Pegado, Félix Ramalho, Carlos Alberto Miranda Gomes, Haroldo Guilherme Pi-

nheiro da Silva, Sebastião Ruy Brandão, Jacyara Maria Rabelo Portugal, Maria do Céu Maciel Coutinho, Eliana Roberto Cavalcante, Wander do Valle, Wanda Coeli Pereira Pimentel, José Roberto Coimbra, Jacob Azancot Moura, Benedito Nonato Monteiro David e Iaceli Lago da Silva e em caráter Suplementar, o advogado Paulo Rubens Xavier de Sa Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 20.1.1976.

as) CARLOS PRADO.

1o. Secretário.

(T. n. 24373 — Reg. n. 261 — Dias: 22, 23 e 24.01.76).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios: Rua 13 de
Maio n.º 280 - Conjunto 1

ANÚNCIOS

JOB — Comércio e

Indústria S/A.

Capital Autorizado, Cr\$ 20.000.000,00

C. G. C. — 04.797.155/0001

Assembleia Geral Extraordinária Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, ... 351 — Conjunto 602, nesta cidade, às 10:00 horas (dez horas) do dia 28 de janeiro de 1976, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia.

- Aumento de Capital Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).
 - Reforma e consolidação dos estatutos sociais.
 - Fixação dos honorários da Diretoria.
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém, 19 de janeiro de 1976
(a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 230 — Dias — 21, 22 e 23.01.1976)

S/A. RADIOLUX

CGC — 04.912.127/0001—38
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social na rua 28 de Setembro número 863 os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1975.

Belém, 19 de Janeiro de 1976

AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL

MONTEIRO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 239 — Dias — 21, 22 e 23.01.1976)

Marques Pinto, Exportação S/A.

C. G. C. — 05.704.861/0001—74
Assembleia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, da Sociedade, a realizar-se nesta cidade de

Santarém, Estado do Pará, na sede social, à rua Senador Lameira Bittencourt, 314, às 17,00 horas do dia 20 do corrente mês de janeiro, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação à renúncia de um Diretor;
- Eleição do novo membro da Diretoria;
- O que ocorrer.

Santarém (PA), 18 de janeiro de ..

1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24368 — Reg. n. 252 — Dias — 21, 22 e 23.1.76)

CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A

— A V I S O —

Pelo presente, ficam avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição em nosso escritório à Travessa Marquês de Pombal n. 104, a fim de serem examinados, durante o horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940.

Belém, (Pa.), 13 de janeiro de 1976.

NABOR DE CASTRO E SILVA

Presidente

(T. n. 24372 — Reg. n. 258 — Dias: 22, 23 e 24.01.76).

PRODUTOS DE ACABAMENTO S/A. — P R A C A S A

— A V I S O —

Pelo presente, ficam avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição em nosso escritório à Rua 28 de Setembro n. 703, a fim de serem examinados, durante o horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940.

Belém (Pa.), 13 de janeiro de 1976.

NABOR DE CASTRO E SILVA

Presidente

(T. n. 24371 — Reg. n. 259 — Dias: 22, 23 e 24.01.76).

N O R G R A F S/A. — INDÚSTRIA GRÁFICA

— A V I S O —

Pelo presente ficam avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição em nosso escritório à Travessa Frutuoso Guimarães n. 337, a fim de serem examinados, durante o ho-

rário comercial, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940.

Belém (Pa.), 13 de janeiro de 1976.

NABOR DE CASTRO E SILVA

Presidente

(T. n. 24370 — Reg. n. 260 — Dias: 22, 23 e 24.01.76).

“FANORTE” — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A.

C.G.C. N.º 04.935.581/0001—04

Assembleia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os Senhores Acionistas da Sociedade “FANORTE” — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., convocados para participarem da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 07 de fevereiro de 1976, às 20,00 horas, na sede social, sita à Rua XV de Novembro, n. 226 — 14.º andar — Conjunto, 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Diversos assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 30 de dezembro de 1975.

ANTONIO LUIZARI

Diretor-Presidente

C.P.F. 147337148

(T. n. 24310 — Reg. n. 265 — Dias 22, 23 e 24.01.76)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária

C O P A G R O

AVISO — Concorrência Pública n. 01/76

Avisamos aos interessados que, por motivo de ordem legal, fica sem efeito o Edital n. 01/76, de que trata o Aviso de Concorrência Pública n. 01/76, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO n. 23.191, de 17 de janeiro de 1976, e no jornal “O Liberal” de 15 do corrente.

Outrossim, comunicamos que se encontra à disposição dos interessados, para as devidas inscrições, o novo Edital n. 01A/76, destinado à aquisição de:

Tratores de Esteira, Tratores de Rodas, Escavo Carregadeiras, Retroescavadeiras, Motoniveladoras, Cavalo Mecâni-

co com Reboque, Caminhão-Comboio de Lubrificação, Caminhão Tanque, Caminhão Oficina, Caminhão Basculante, Pick-Up Utilitária, Automóvel com capacidade para 5 pessoas, Rolos Vibratórios Lixos Rolos Vibratórios Pé-de-Carneiro, Arados Reversíveis, Grades Rogadeiras, Distribuidores de Calcário, Perfuradores de Solo, Subsoladores, Escarificadores, Cultivadores, Valetadeiras e Ferramentas, para os serviços da Companhia.

A habilitação será recebida até 72 horas antes da abertura das propostas.

Cópias do Edital n. 01A/76 e outras informações serão prestadas a partir do dia 23 do corrente (sexta-feira), nos horários das 08,30 às 13,30 e das 14,30 às 16,30 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da COPAGRO, em Marituba — Km. 20 da BR-316, Município de Ananindeua-Pará.

Marituba, 22 de janeiro de 1976.

Eng.º Mecânico Antonio Suedy ds Souza
Pereira

Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 290 — Dia 23.01.1976)

Estacas, Saneamento e

Construções S/A.

ESTACON

C.G.C. N.º 04.946.406/0001—12

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Registro GEMEC/RCA—263—74/373

AVISO AOS ACIONISTAS

ESTACON — “Estacas, Saneamento e Construções S.A.”, avisa aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26.09.1940, correspondente ao Exercício de 1975.

Belém-Pa., 22 de janeiro de 1976
LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Pela Diretoria

(Ext. Reg. n. 285 — Dias —
23, 24 e 27.1.76)

IMPORTADORA
DE FERRAGENS S.A.

C.G.C. 04893996

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 1975.

Aos trinta (30) dias de Dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 197, no pri-

meiro pavimento do Edifício “Importadora”, reuniram-se, às dezoito horas (18:00 hs), em primeira convocação, acionistas de Importadora de Ferragens S.A., sob a Presidência do acionista dr. Octavio Augusto de Bastos Meira, que convidou para secretariar os trabalhos os acionistas João Queiroz de Figueiredo e Paulo Petruccelli. Iniciada a pauta dos trabalhos, o primeiro secretário, por solicitação do sr. Presidente, fez a chamada dos acionistas, tendo sido verificado estarem presentes acionistas em número legal, representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto, como se vê no Livro de Presença, em virtude do que o sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Antes de se iniciar a pauta de trabalhos, por lembrança do acionista Hermógenes Urdininea Condurú, diretor presidente da Sociedade, foi prestado voto de pesar, para ser consignado em ata, à memória do ex-diretor Orlando de Almeida Correa, também acionista, cujo falecimento ocorreu em seis de dezembro de 1975 (06/12/75). Depois de prestada a homenagem póstuma, o presidente esclareceu que a reunião se destinava à deliberação sobre proposta da Diretoria da Sociedade, devidamente acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, objetivando aumento do capital social, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 23 e 24 de dezembro de 1975, documentos esses que se encontravam sobre a Mesa, e cuja leitura a pedido do Sr. Presidente, foi procedida pelo segundo secretário: “Importadora de Ferragens S.A. C.G.C. 04893996/001-62 — Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os Senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social à Avenida Presidente Vargas, 197, primeiro pavimento, nesta cidade, no dia 30 de dezembro corrente, às 18:00 horas, para deliberarem sobre: a) Proposta da Diretoria para aumento de capital social no montante de 30% do atual capital mediante distribuição de reservas; b) Alteração dos estatutos no seu artigo 3.º; c) O que ocorrer. Belém, 19 de dezembro de 1975, dr. Hermógenes Urdininea Condurú, Presidente”. “Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Considerando o atual estágio de desenvolvimento de nossa Empresa e objetivando a sua continuidade, vimos propor aumento do capital social, de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), correspondendo, portanto, a um aumento de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), pe-

la emissão de 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentos mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a ser realizado mediante apropriação dessa quantia da conta Reserva para Garantia e Consolidação do Ativo, e que representa aumento de 30% (trinta por cento) sobre o atual capital. Com o aproveitamento e capitalização do valor acima descrito, sendo aprovado e homologado o aumento ora proposto, a Sociedade distribuirá aos acionistas, como bonificação, novas ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, na proporção que a cada um couber. Considerando que o aumento está sendo proposto quase no final do exercício, sugerimos, também, que essas ações só venham a usufruir dividendos ou bonificações a partir dos resultados do ano financeiro de 1976. E, na hipótese de ser aprovada esta proposta, que seja alterado o Art. 3.º do Estatuto Social que passará a ser com a seguinte redação: “Art. 3.º — O Capital Integralizado é de Cr\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), representado por 23.400.000 (vinte e três milhões e quatrocentos mil) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma”, permanecendo inalterados os parágrafos integrantes do referido artigo. Esta a Proposta. Belém (PA), 18 de dezembro de 1975. (aa) Hermógenes Urdininea Condurú, presidente; João Queiroz de Figueiredo, Vice-Presidente; Clementino José dos Reis, diretor; Raimundo Rodrigues da Silva Braga, diretor; Máio Silvestre, diretor”. — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Os Conselheiros Fiscais de Importadora de Ferragens S/A., tendo examinado a Proposta da Diretoria, pleiteando aumento do Capital Social, de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões, e quatrocentos mil cruzeiros), mediante incorporação de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) da conta “Reserva para Garantia e Consolidação do Ativo”, e consequentemente a alteração do Estatuto Social, concluíram que a mesma é oportuna e de real interesse para a Sociedade, pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém (PA), 19 de dezembro de 1975. (aa) José Carvalho da Cruz, João Francisco de Lima Filho e Cláudio de Souza Forte. A Proposta da Diretoria, após a leitura, foi discutida pela Assembléia, colocada em votação e aprovada por unanimidade, razão pela qual o Capital Social passou a ser Cr\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), nos termos da referida proposta passando o

Art. 3.º do Estatuto a ter a seguinte redação: "Art. 3.º — O Capital Integralizado é de Cr\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), representado por 23.400.000 (vinte e três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra oferecida aos presentes para que da mesma fizesse uso quem assim a desejasse, ninguém se manifestando, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após reabertos os trabalhos, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 30 de dezembro de 1975. (aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, João Queiroz de Figueiredo, Paulo Petruccelli, Antônio Alves Velho, Hermógenes Urdininea Condurú, Clementino José dos Reis, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Octávio Augusto de Bastos Meira p.p. de Alceu Boris Souza Meira, César Augusto Brasil Meira, Dioris de Bastos Meira, Maria Irene de Souza Meira, Octávio Augusto Azevedo Meira, Edila de Souza Coelho, Lúcia Prata Santos Silva, Paulo Rubio Souza Meira, Augusto Ebremer Bastos Meira, Cecil Augusto Bastos Meira, David dos Santos Loureiro, Jovelino Cardoso Cunha Coimbra por si e p.p. de Hélio Couto de Oliveira, Livia Lages da Silva Franco, Hermantine Lages da Silva Ferreira, Joaquim Dias, Jorge Dib Doce, Manus Dib Doce, Paulo Petruccelli p.p. de Raimundo Evangelista da Costa, Emilia Soares Ribeiro, Eurídice Pinto da Costa Ribeiro, Octacilia Aroucha Ribeiro, Abel Borrajo, Alegria Azuay, Armando da Oliveira Hesketh, Armindo Rodrigues Dias, Antônio Ferreira Vidigal, Atahualpa José Roberto Fernandes, Paulo Sérgio Monteiro Reis, Delmira Guedes Martins, Eduardo Pereira Braga, Ana Tereza Oliveira Braga, Electo Djalma Monteiro Reis, Emídio Pedreira de Albuquerque, Expedito Fernandes, Georgina de Lima Monteiro Reis, Helena Nieder Hagebock, Cynthia Velho Condurú, Verena Velho Condurú, Inah de Almeida Faciola, João Paiva Menezes, Joaquim Mendes Ribeiro, Juracy Souza Pereira Costa, Lucilia Rodrigues da Cunha Barbosa, Luiz Pinto Pereira, Irene Nunes Macias, Marcelino da Silva Pinto, Maria Helena Rodrigues da Cunha, Maria Cristina Pereira Braga, Maria de Nazaré Iamarão Corrêa, Olivia Corrêa de Almeida, Onhir José Novais Coutinho, Orlando Cardoso Ferreira, Octávio Londona, Willy Ferreira da Silva, Zúrita Ruth Monteiro Reis, Maria de Lourdes Ferreira Viana, Ruyão, Marcela Fallah, Célia Ribeiro de Oliveira, Ivette Ribeiro de Oliveira, José Carvalho da Cruz, Etelvina Odete Padrão Velho da

Cruz, Amázilia Ribeiro Velho; Léa Velho Condurú; Manoel Domingues Henriques, Elias Michel Psaros por si e p.p. de Marina Psaros; Prelazia de Óbidos; Manoel João Lopes de Brito; Conterpa Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., representada por Hermógenes Urdininea Condurú; Constantino Fernandes; Antônio Luiz Pereira Costa; Nemer Fraiha Filho; Antonio Nazareno Kzan; Bechara Fraiha Neto; Alberto Calandriní Branco; Gumercindo Rodrigues Cezário por si e p.p. de Américo Duarte de Oliveira, Antonio Duarte de Oliveira, Severino Duarte de Oliveira; José Cardoso Martins de Pina. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral de Importadora de Ferragens S/A., em 30 de dezembro de 1975.

Dr. OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 20 de janeiro de 1976, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n.º 104/76 a 1a. Via da presente Ata, de Importadora de Ferragens S.A.

Belém, 20 de janeiro de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n.º 259 — Dia: 23/01/76).

COMPANHIA AGROQUÍMICA KARAJÁS

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima de Capital Autorizado, COMPANHIA AGROQUÍMICA KARAJÁS, realizada em dezesseis de dezembro de 1975.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 1975, reuniram-se, em primeira convocação, às dez horas, na Travessa Benjamin Constant 852, Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, os subscritores do capital da Companhia Agroquímica Karajás, Sociedade Anônima de capital autorizado, representando a totalidade do capital subscrito, conforme se verifica da lista de presença e no boletim de subscrição, anexos à presente ata. Assumiu a presidência, por aclamação, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, brasileiro, casado, advogado, CPF 000520432 que convidou Volmir Mais-trovicz, brasileiro, solteiro, economista, CPF 028920149-72 para Secretário. O Presidente deu por instalada a Assembléia de Constituição da Companhia Agroquímica Karajás, cuja convocação

fora pessoalmente efetuada, dispensados os editais de convocação nos termos da Portaria DNRC/DOC 18, de 20.10.69. Em seguida, a pedido do Presidente, o Secretário informou aos subscritores que já havia sido realizado o depósito inicial de 15% (quinze por cento) do capital subscrito, depósito esse efetuado em dinheiro, nos cofres sociais, conforme o art. 45, § 5.º da Lei 4.728, de 14.07.65. A seguir, o Presidente declarou que abria a discussão sobre o projeto dos estatutos, cuja leitura pediu ao Secretário que fizesse e cujos termos vão a seguir transcritos: "ESTATUTOS SOCIAIS — CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO — Artigo 1.º — Sob a denominação de Companhia Agroquímica Karajás fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado, que se regerá pelo disposto nestes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial os arts. 45 e seguintes da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965. Artigo 2.º — A sociedade tem sede e foro na cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, à Travessa Benjamin Constant 852, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria, previamente aprovada pelo Conselho de Administração. PARÁGRAFO ÚNICO — Fica, desde já, criada a filial do Paraná, localizada na Avenida Minas Gerais n.º 1.635, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, onde a sociedade desenvolverá atividades industriais de produção e industrialização de óleos essenciais. Artigo 3.º — Os objetivos sociais são os seguintes: (a) florestamento e reflorestamento; extração, beneficiamento, industrialização, comércio, importação e exportação de madeiras; desmatamento, destocamento e preparação do solo; (b) cultura de plantas aromáticas, industrialização, comércio, importação e exportação de óleos essenciais; (c) agricultura e pecuária, fornecimento de matérias primas, produtos acabados, bem como a prestação de assistência técnica para outras indústrias do mesmo ramo, sejam nacionais ou estrangeiras; (d) representação de sociedades, nacionais ou estrangeiras; (e) participação em sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista. Artigo 4.º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — CAPITAL — Artigo 5.º — O capital social autorizado é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "A" e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "B", do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, nominativas ou endossáveis, respeitados

os prazos legais de intransferibilidade, podendo as ditas ações ser representadas por títulos singulares ou múltiplos. § 1.º — Em todos os documentos e publicações, a sociedade indicará o montante de seu capital subscrito e o valor do capital integralizado. § 2.º — Mediante pedido do interessado, as ações, integralizadas poderão ser convertidas de nominativas em endossáveis, e vice-versa, desde que sobre as mesmas não pesem ônus ou restrições, correndo por conta do acionista as despesas decorrentes da conversão, sendo vedada a conversão de ações ordinárias em preferenciais e destas naquelas, bem como de uma classe de preferenciais em outra. § 3.º — A emissão e colocação das ações, nos limites do capital autorizado, será feita por deliberação da Diretoria, com prévia anuência do Conselho Fiscal. § 4.º — A Diretoria poderá emitir e colocar ações para integralização ou pagamento em créditos ou bens, independentemente de deliberação da Assembléia Geral, caso em que providenciará a avaliação dos mesmos por peritos independentes, de reconhecida idoneidade, submetendo o assunto à aprovação prévia do Conselho Fiscal. § 5.º — Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital autorizado, na proporção das ações possuídas no momento da nova emissão, dentro de cada classe, ressalvada à Diretoria a faculdade de vender a terceiros as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem de seu direito de preferência na subscrição das mesmas ou, ainda, quando não o exercerem dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação de aviso nesse sentido, em jornal de grande circulação. § 6.º — A subscrição de ações do capital autorizado para integralização a prazo, fica sujeita ao pagamento inicial previsto em lei, que será efetuado diretamente à sociedade, devendo o saldo ser realizado nas condições e prazos fixados pela Diretoria, com aprovação prévia do Conselho Fiscal. § 7.º — Os títulos ou certificados de ações serão sempre assinados por dois Diretores em conjunto. Artigo 6.º — A cada ação ordinária, nominativa ou endossável, corresponderá 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Artigo 7.º — As ações preferenciais, que não terão direito a voto, serão asseguradas as seguintes vantagens: 1 — As da classe "A": a) percepção de dividendos fixos e não cumulativos de 10% (dez por cento) ao ano, podendo a Assembléia Geral Ordinária atribuir-lhes maiores dividendos; b) prioridade do reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade; c) participação, em bonificações de ações novas, proporcionais às possuídas, no caso de aumento de Capital em decorrência do aproveitamento do valor de correção

monetária ou de qualquer outro fundo ou lucros suspensos. II — As de classe "B": a) prioridade na percepção de dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, com participação no remanescente, caso permitam os resultados, hipótese em que terão direito aos mesmos dividendos atribuídos às ações ordinárias; b) prioridade preferencial no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; c) participação plena, em bonificações de novas ações, na proporção das possuídas dentro da classe, no caso de aumento de capital com aproveitamento de quaisquer fundos ou lucros. § 1.º — As ações preferenciais classe "A" serão subscritas por pessoas físicas ou jurídicas interessadas. § 2.º — As ações preferenciais classe "B" serão subscritas, exclusivamente, conforme projeto que venha a ser apresentado à SUDAM e por ela aprovado, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, FINAM, sendo intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, conforme o disposto na legislação específica. § 3.º — Fica a critério da Diretoria, ouvido o Conselho de Administração e considerados os interesses da empresa, bem como suas vinculações creditícias, a tomada de providência para o lançamento e a emissão de ações preferenciais. Artigo 8.º — As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela sociedade, sempre com concordância dos respectivos acionistas de acordo com os seguintes critérios: a) quanto às ações de classe "B", somente após o decurso do prazo de quatro (4) anos referido no parágrafo 2.º do artigo 7.º destes Estatutos; e quanto às da outra classe, de acordo com a legislação aplicável, se houver restrições ou condições à livre transferência; b) o resgate será pelo valor nominal, ou de cotação, se houver, das ações, abrangendo, parcial ou totalmente, todas as classes, e sua efetivação dependerá de decisão da Assembléia Geral Extraordinária, que determinará o resgate total ou parcial, e, no último caso, a quantidade a ser resgatada e as normas que disciplinarão o necessário sorteio. A Assembléia Geral Extraordinária decidirá, também, com que recursos se efetivará o resgate, recursos esses que poderão ser do fundo próprio ou outros disponíveis na sociedade. Artigo 9.º — Observados os preceitos legais e o disposto nestes Estatutos, as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização das ações do capital autorizado, serão fixadas pela Diretoria, em reunião, de que se lavrará ata no livro próprio, indicando: a) o número das ações a serem emitidas ou subscritas; b) se a subscrição se fará por forma particular ou mediante oferta pública. Neste último caso, fica a Diretoria autorizada a contratar a intermediação junto ao público; c) o

tipo, se ordinárias ou que classe de preferenciais, das ações a serem emitidas ou subscritas ou ambas, ou que classes ou classe de preferenciais; d) as condições de realização das ações emitidas ou subscritas, com fixação do prazo ou prestações; e) o valor pelo qual poderão ser colocadas ou subscritas as ações emitidas; f) o prazo para colocação ou subscrição das ações emitidas; § 1.º — Dentro do prazo de trinta (30) dias de cada emissão de ações do capital autorizado, a Diretoria registrará o aumento de capital, mediante requerimento à Junta Comercial. § 2.º — A emissão de ações para integralização em bens ou em créditos independe de prévia aprovação pela Assembléia Geral. § 3.º — Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas somente terão preferência para subscrição de ações emitidas a serem colocadas: a) por valor inferior ao de sua cotação em Bolsa, se as ações da Sociedade forem negociáveis em Bolsa de Valores, ou b) por valor inferior ao do patrimônio líquido, se as ações da Sociedade não tiverem cotação em Bolsas de Valores. Artigo 10 — Quando as ações forem colocadas por valores superiores ao nominal, a importância que exceder será registrada no Passivo não Exigível, como capital excedente, estranho ao Capital, cuja aplicação será determinada pela Diretoria, de preferência para: a) constituição de reservas para futuro aumento de Capital; b) aquisição, pela Sociedade, das ações em circulação. Parágrafo Único — O aumento ou redução do saldo do Capital excedente não afeta o montante de capital subscrito. Artigo 11 — A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante aplicação de lucros acumulados ou do capital excedente, ou outros recursos disponíveis, sem redução do capital subscrito ou por doação. § 1.º — As ações em Tesouraria não terão direito a voto enquanto não forem novamente colocadas no mercado. § 2.º — O Capital, em circulação, da Sociedade corresponde ao subscrito, menos as ações adquiridas e em Tesouraria. Artigo 12 — A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias. Artigo 13 — A Sociedade fica autorizada a emitir títulos múltiplos de ações e a fazer conversões, nos casos de permissão estatutária. Artigo 14 — A posse de uma ou mais ações, bem como sua subscrição, importam, desde logo, na aquiescência e aceitação, por parte do acionista, das disposições constantes destes Estatutos e das decisões da Assembléia Geral. CAPITULO III — ADMINISTRAÇÃO — Artigo 15 — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de seis (6) Diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, para um período de três (3) anos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes, terminando

cada mandato e iniciando-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição do novo corpo administrativo. Os Diretores terão as seguintes denominações: Presidente, Superintendente, Financeiro, Administrativo, Comercial e Industrial. Artigo 16 — A remuneração "pro-labore" mensal dos diretores será estabelecida pela Assembléia Geral que os eleger. Artigo 17 — Antes de entrar no exercício de suas funções, cada diretor depositará em caução, na empresa, como garantia de sua gestão, 1.000 (hum mil) ações da sociedade. Essa caução, que poderá ser prestada por terceiros, somente será levantada depois de aprovadas as contas do último exercício em que o diretor tiver exercido suas funções. Artigo 18 — Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, do cargo de Diretor-Presidente, o respectivo substituto será escolhido pela Diretoria, na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vaga; até à realização dessa reunião, o Diretor-Superintendente exercerá cumulativamente as funções do Diretor-Presidente. Ocorrendo a vaga de um dos demais cargos da Diretoria, esta, na primeira reunião que realizar, se assim entender conveniente, fará o preenchimento do cargo. Parágrafo Único — O diretor que for designado, nos termos deste artigo, deverá ter seu nome aprovado pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções até à realização da primeira Assembléia Geral subsequente. Artigo 19 — Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, e a prática, para tanto, dos atos necessários ou convenientes, ouvido o Conselho de Administração, se for o caso. Entre seus poderes incluem-se os seguintes: a) zelar pela observância da lei e destes Estatutos; b) zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembléia Geral; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos, que julgar úteis ou necessários, e zelar pelo cumprimento dos mesmos; e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da sociedade. § 1.º — A representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, da administração direta e indireta, compete ao Diretor-Presidente ou ao Diretor-Superintendente, agindo cada um isoladamente. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, em nome da sociedade, praticar atos de sua atribuição ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticas, conferidos, por estes Estatutos ou nas reuniões da Diretoria, a ela própria ou a qualquer diretor. § 3.º — A venda, a permuta, a transferência ou a alienação por qualquer

outra forma, ou a hipoteca, o penhor ou outro ônus, de qualquer espécie, de bens móveis e imóveis da sociedade, independentemente de autorização e aprovação da Assembléia Geral, competindo a decisão à Diretoria, ouvidos o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal. Artigo 20 — A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas, pelo menos, uma vez por mês. As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente, ou, em sua ausência, pelo diretor que, na ocasião, for escolhido. § 1.º — As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor-Presidente ou por dois (2) outros diretores. Para que possam instalar-se, e validamente deliberar, é necessário a presença da maioria dos diretores que, na ocasião, estiverem no exercício de seus cargos. § 2.º — As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, o voto de qualidade. Artigo 21 — Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este indicará seu substituto, que seja membro do Conselho de Administração, para servir durante sua ausência ou impedimento. O Substituto do diretor exercerá todas as funções e terá todos os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. Artigo 22 — As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem responsabilidade ou obrigação para a sociedade, serão obrigatoriamente, assinados: a) por dois (2) diretores em conjunto; b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador, com poderes expressos. Parágrafo Único — Em casos especiais, a critério da diretoria, os poderes poderão ser outorgados a um só procurador. Artigo 23 — Todos os mandatos serão sempre outorgados, em nome da sociedade, por dois (2) diretores, devendo especificar os poderes conferidos, e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão um período limitado de validade, nunca excedente de doze (12) meses. Artigo 24 — São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, notadamente fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, pelo voto da maioria absoluta da totalidade de seus membros, ouvido o Conselho de Administração. CAPITULO IV — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Artigo 25 — A Sociedade contará, também, com o Conselho de Administração, composto de

cinco (5) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo um deles seu presidente. § 1.º — Os membros do Conselho de Administração, assim como seu presidente, serão eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria, com o mandato de três (3) anos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes. § 2.º — Cada membro do Conselho de Administração perceberá o "pro-labore" mensal, que lhe for atribuído pela Assembléia Geral que o eleger, e mais a percentagem de 1% (um por cento), calculada sobre o lucro líquido da sociedade em cada balanço anual. Artigo 26 — Em seus impedimentos temporários ou definitivos, o presidente do Conselho de Administração será substituído por outro membro do dito Conselho, eleito pela maioria de seus membros. § 1.º — Ocorrendo impedimento, temporário ou definitivo, de qualquer outro membro do Conselho de Administração, sua substituição se fará pelo próprio Conselho, em maioria de votos, entre pessoas idôneas acionistas ou não, residentes no Brasil, e que exercerá as funções durante o impedimento do substituído. § 2.º — O Conselho de Administração reunirá, ordinariamente, de dois (2) em dois meses, ou extraordinariamente, quando for necessário, sempre por convocação de seu presidente ou de dois (2) outros de seus membros, convocação que se fará mediante carta ou telegrama. § 3.º — E de três (3), pelo menos, inclusive o presidente, o número de conselheiros para o funcionamento válido do Conselho de Administração. § 4.º — As deliberações do Conselho de Administração serão proferidas pela maioria dos conselheiros presentes, devendo ser lavradas, em livro próprio, as atas respectivas, servindo de secretário um dos conselheiros designado pelo presidente. Artigo 27 — Compete privativamente ao Conselho de Administração: a) colaborar com a Diretoria da Sociedade na administração, em tudo que for objeto de solicitação da mesma; b) opinar sobre a alienação ou gravame com ônus reais dos bens imóveis da Sociedade; c) empreender a análise do desenvolvimento dos negócios sociais e elaborar sugestões, com base nessa análise, para o bom encaminhamento dos negócios da Companhia; d) escolher, em lista múltipla elaborada pela Diretoria, os nomes para preenchimento de cargos em sociedades subsidiárias da Empresa, ou a ela associadas em grupo, de forma a ensejar tal indicação; e) aprovar e emitir parecer sobre a proposta de distribuição de dividendos a acionistas, elaborada pela Diretoria; f) oferecer à Assembléia Geral e à Diretoria sugestões e advertências sobre a política geral, a de mercado, a de investimento, a de expansão das atividades, e a salarial do pessoal técnico e administrativo categorizado da Sociedade, sempre que jul-

gar oportunas essas sugestões; g) exercer todas as demais funções, que lhe são atribuídas pelos presentes Estatutos.

CAPÍTULO V — ASSEMBLÉIA GERAL

— Artigo 28. — As Assembléias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro (4) meses seguintes ao término do ano social, e as extraordinárias sempre que houver necessidade. Artigo 29 — A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente da sociedade ou por seu substituto; na ausência de ambos,

por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente cabe a escolha do Secretário. CAPÍTULO VI — CONSELHO FISCAL — Artigo 30 — A Assembléia Geral Ordinária elegerá anualmente três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, mas residente no País, para constituírem o Conselho Fiscal, que terá as atribuições definidas em lei. § 1.º — Os membros, em exercício, do Conselho Fiscal terão a remuneração que for fixada por ocasião de sua eleição e poderão ser reeleitos, uma ou mais vezes. § 2.º — Um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo Suplente serão eleitos pelos acionistas preferenciais. Se estes não o fizerem, ou não comparecerem em número suficiente para fazê-lo, essa eleição se efetivará também pelos titulares de ações ordinárias. § 3.º — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em seus impedimentos definitivos ou temporários, pelos suplentes, na ordem de idade, e começar pelo mais idoso. CAPÍTULO VII — ANO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS — Artigo 31 — O ano social tem início em 1.º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano civil. —

Parágrafo Único — O primeiro exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de 1976. Artigo 32 — No fim de cada exercício, será levantado o balanço geral da sociedade, observadas as disposições legais em vigor. Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendo provisórios, a critério da Diretoria, com aprovação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, respeitados os direitos das ações preferenciais. Artigo 32 — Os lucros apurados em cada exercício terão a seguinte destinação. I — 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva até atingir o limite legal; II — A percentagem suficiente para o pagamento dos dividendos das ações preferenciais. III — 5% (cinco por cento) para o Fundo de Resgate das Ações Preferenciais, facultativamente; IV — Porcentagem para pagamento de dividendos às ações ordinárias, observado o disposto no item II, "a", do artigo 7.º, destes Estatutos; V — Percentagem para o pagamento da comissão da Diretoria, na proporção de 2,5% (dois e meio por cento) dos lucros líquidos para cada diretor, sem prejuízo da remuneração men-

sal "pro-labore", estabelecida no artigo 16, respeitadas as restrições legais VI — Percentagem para o pagamento da comissão do Conselho de Administração, na proporção de 1% (um por cento) para cada um de seus membros; VII — O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração. Artigo 34 — Os lucros mantidos em suspenso, ou creditados em fundo de reserva para aumento de capital, poderão ser capitalizados por deliberação da Diretoria, nos limites do capital autorizado e sem alteração destes Estatutos, com a emissão e distribuição gratuita de ações dos acionistas, na proporção das que então possuírem dentro das respectivas classes. CAPÍTULO VIII — LIQUIDAÇÃO — Artigo 35 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação, assim como nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação. Artigo 36 — Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes". Encerrada a leitura dos Estatutos, a matéria foi posta em discussão e, após vários esclarecimentos solicitados à Mesa Diretora dos trabalhos, os Estatutos foram unanimemente aprovados. A seguir, o Presidente declarou que ia proceder-se à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos unanimemente os Senhores Voldemir Maistrovicz, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Lapa n. 255, na Cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, Brasil, CPF 028920149/72, portador da carteira de identidade n. 595.925, expedida pelo Instituto de Identificação civil do Estado do Paraná, para Diretor-Presidente; Jerry Luiz Hercules Doglia Allegretti, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade civil n. 153.901 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 002534999/68, com domicílio e residência na rua Amyntas de Barros n. 330, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para Diretor-Superintendente; e Antonio Vieira Filho, brasileiro, casado, economista, CPF 033613499/15, portador da carteira de identidade n. 517.811, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domiciliado e residente na rua Oswaldo Cruz n. 12, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná para Diretor-Administrativo, acumulando com as funções de Diretor-Financeiro, até nova manifestação da Assembléia Geral, quando, também, serão eleitos os demais membros da Diretoria. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros do Conselho de Administração, verificando-se, também por unanimidade, o seguinte resultado: Aldebaro

Cavaleiro de Macêdo Klautau, brasileiro, casado, advogado e professor

CPF 000520432, portador da carteira de identidade n. 29, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, com domicílio e residência na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na avenida Governador José Malcher n. 1.424, para Presidente, e José Maria Pinheiro Condurú, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo,

CPF 000481862/87, portador da carteira de identidade 304.676, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, com domicílio e residência em Belém do Pará, na Avenida Generalíssimo Deodoro n. 146, apartamento 1.102; Eurico Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF 000628712, portador da carteira de identidade

421.645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, domiciliado e residente na rua Boaventura da Silva, n. 1.217, em Belém do Pará; Ivo Harro Piaskowy, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000489929, portador da carteira de identidade n.

243.117, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente na rua Senador Nereu Ramos n. 508, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e Dário Kuchpel, brasileiro, casado, comerciante, CPF 106827599/53, portador da carteira de identidade 335.247 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Coronel Luiz José dos Santos 512, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para membros do dito Conselho de Administração. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes: Odilo Cima, brasileiro, casado, técnico em contabilidade,

CPF 003177809/72, portador da carteira de identidade 791.416, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, domiciliado e residente na rua Professor João Cândido Ferreira 290, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná; Guilherme Pantano, brasileiro, casado, comerciante, com o CPF n. 004630009 portador da carteira de identidade 144.901, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, com domicílio e residência na rua Coronel Luiz José dos Santos 169, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná; e Dejalma Esteves de Ávila, brasileiro, casado, contador, CPF 009576589, portador da carteira profissional 4288—CRC, domiciliado e residente na rua Gastão Vidigal 589, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná; Para suplentes do Conselho Fiscal, foram eleitos: Célio Marci Lanza, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF 072236419/91, portador da carteira de identidade n. 734.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, com

domicílio e residência na Trav. Palmeiras n. 111, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná; Milton Rossi, brasileiro, casado, industrial, CPF 117835679/53, portador da carteira de identidade 303.268, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente na Av. Minas Gerais, s/n. número, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, e Bogdan Schumliansky, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 157095319/37, portador da carteira de identidade n. 621.618—PR, residente e domiciliado na rua Jamil Soni n. 55 na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Encerradas as eleições, o Presidente declarou empossados todos os eleitos, na forma que acaba de ser exposta na presente ata. Prosseguindo nos trabalhos, por proposta do subscritor José Maria Pinheiro Condurú, aprovada, unanimemente, ficou decidido que, no primeiro exercício da Empresa, a terminar a 31 de dezembro de 1976, a remuneração mensal "pro-labore" dos membros, em exercício, da Diretoria, não poderá exceder, no conjunto, a importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) mensais, que os diretores, em exercício, ratearão entre si, de acordo com as suas atribuições e a critério deles, ficando, também, fixado, em igual período, em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais o "pro-labore" de cada membro do Conselho de Administração, e em Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) anuais e remuneração de cada membro do Conselho Fiscal, em exercício. Por proposta do subscritor Voldimir Maistrovich, aprovada sem divergência, pelos presentes, ainda nesse primeiro exercício social, a encerrar-se a 31 de dezembro de 1976, a comissão anual de cada diretor, em exercício, será, excepcionalmente, de um por cento (1%) calculada sobre os lucros líquidos da Sociedade, não cabendo, em igual período, aos membros do Conselho de Administração, nenhuma retribuição, a título de comissão anual. O subscritor Voldimir Maistrovich propôs ainda, com aprovação unânime dos presentes, que, inicialmente, sejam emitidas somente ações ordinárias, nominativas, ou endossáveis, e que a emissão inicial dessas ações ordinárias para serem subscritas em dinheiro ou bens de outra espécie, a critério da Diretoria, fique estabelecida em três milhões e seiscentas mil (3.600.000) ações, até que a Diretoria, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos, resolva aumentar essa emissão dentro do limite do capital autorizado, assim como emitir ações preferenciais, de uma só ou das duas classes, observadas as determinações estatutárias e legais aplicáveis à espécie. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deixou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Ninguém se manifestando, o Presidente suspendeu

a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnações, motivo pelo que vai assinada, em várias vias, pelos membros da mesa e demais subscritores, pessoalmente ou por seus bastantes procuradores, representando o capital social, já subscrito, todo em ações ordinárias nominativas e em dinheiro, na quantia de Cr\$ 1.610.500,00 (hum milhão seicentos e dez mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação: (1) Adriano Corrêa, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado na rua Prof. João Cândido Ferreira, 167, Apucarana — PR, Identidade RG 110075—PR, CPF 002815229/87, com 15.000 ações; (2) Alberto Angelo Dotti, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na rua Pica-Pau, 239, Arapongas — PR, Identidade RG 4134061—SP, CPF 165814829, com 15.000 ações; (3) Alcides Balan, brasileiro, casado, agricultor, residente na rua São Paulo, 667, Apucarana — PR, Identidade RG 336623 — PR, CPF 1106829299, com 10.000 ações; (4) Alecio Almeida Gorla, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua João Cândido Ferreira, 655, Apucarana — PR, Identidade 390773—PR, CPF 033730619—20, com 8.000 ações; (5) Anacleto Gasparetto, brasileiro, casado, comerciante na rua América, 454, Califórnia — PR, Identidade RG 398886—PR, CPF 107398159—20, com 8.000 ações; (6) Anacleto Pantano, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Iguatú, Corbélia—PR, Identidade RG 2044832—PR, CPF 009579419—00, com 7.500 ações; (7) Antonio dos Santos Maciel Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na rua Oswaldo Cruz, 45, Apucarana—PR, Identidade RG 850209, CPF 009576239, com 5.000 ações; (8) Antonio Vieira Filho, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na rua Oswaldo Cruz, 120, Apucarana—PR, Identidade RG n. 517811—PR, CPF 003361349—15, com 22.000 ações; (9) Antonio Waldemar Garcia, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na rua Holanda, 222, Cambé—PR, Identidade RG 2100340—PR, CPF 106638359, com 10.000 ações; (10) Julio Borges de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua René Camargo Azambuja, 1123, Apucarana — PR, Identidade RG 511458—PR, CPF 013531529/87, com 5.000 ações; (11) Julio Deziró, brasileiro, casado, comerciante cafeicultor e comerciante, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul s/n., Rio Bom—PR, Identidade RG 210888—PR, CPF 024956439, com 8.000 ações; (12) Sebastião Geraldo de Oliveira Prado, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Guapava, 506, Apucarana—PR, Identidade

RG 423679—PR, CPF 024974339, com 8.000 ações; (13) Ubilar Guerra Lobo, brasileiro casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na rua Teixeira Coelho, 116, Batel, Curitiba—PR, Identidade RG 148892—PR, CPF 107428169/15, com 5.000 ações; AIA — Agro Industrial Allegretti Ltda., agronomia, indústria, planejamento e reflorestamento, com o CGC 75.199.596/002—CREA, n. 8646/2819, estabelecida na rua Campos Salles, 559, Curitiba — PR, com 120.000 ações; (15) Paraná Equipamentos, sociedade comercial, situada na Rodovia Regis Bittencourt (BR 116) Km 405, Curitiba—PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o n. 15661 em 14.01.54, e no CGC MF 76.527.951/0001/85, com 300.000 ações; (16) Voldimir Maistrovich, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na rua Lapa, 255, Apucarana—PR, Identidade RG 595925—PR, CPF n. 028920149/72, com 70.000 ações; (17) Walter Cavalheiro, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado na rua Cel. José do Santos, 637, Apucarana—PR, Identidade RG 279140—PR, CPF 0067777019, com 8.000 ações; (18) José Maria Pinheiro Condurú, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na Avenida Generalíssimo Deodoro n. 143, apartamento 1.102, CPF 000481862/87, Identidade RG n. 304 676—PA, com 15.000 ações; (19) Célio Marci Lanza, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Trav. Palmeiras, III, Apucarana—PR, Identidade RG 734219—MG, CPF 072236419/91, com 15.000 ações; (20) Odilo Cima, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à rua Prof. João Cândido Ferreira, 290, Apucarana—PR, Identidade RG 791416—SP, CPF MF 003177809/72, com 70.000 ações; (21) Oscar Amauri Erichsen, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado à rua Campo Largo, 88, Apucarana—PR, Identidade RG 620436—PR, CPF 016599019, com 5.000 ações; (22) Paulo Kovalski, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Piaui, 800, 4o. andar, São Paulo—SP, Identidade RG 2963822—SP, CPF MF 007852108 com 50.000 ações; (23) Francisco Cardoso Alves, português, solteiro, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva s/n., Itacolomi, Cambira—PR, Identidade SRE RG 216244—PR, CPF 004557689, com 100.000 ações; (24) Guilherme Pantano, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Cel. Luiz José dos Santos, 169, Apucarana—PR, Identidade RG 144901—PR, CPF 004630009/00, com 15.000 ações; (25) Idalci Dallamaria, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Trav. Palmeiras, 11, Apucarana—PR, Identidade 660691—PR, CPF 187820949, com 10.000 ações; (26) Custódio Daniel Moura, brasileiro, casado, en-

engenheiro químico, residente e domiciliado na rua Taja 138, Vila Nova — Conceição, São Paulo — SP., Identidade CREA 162.85/D—6a. Região, CPF 002029678, com 15.000 ações; (27) Aristides Tadeu Simião, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, 2006, Apucarana—PR, Identidade RG n. 557289, CPF 062407129, com 20.000 ações; (28) Artêmio Zancanaro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Apucarana 445, Rio Bom—PR, Identidade RG 508923—PR, CPF 009579339/91, com 7.500 ações; (29) Basílio Dutka, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Demétrio S. Moreira, 210, Apucarana—PR, Identidade RG 488345—PR, CPF 104533779/04, com 8.000 ações; (30) Bogdan Schumliansky, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Jamil Soni, 55, Apucarana—PR, Identidade RG 621618—PR, CPF 157095319.87, com 25.000 ações; (31) Wilson Podolan, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Bandeirantes, 796, Apucarana—PR, Identidade Certificado de Reservista 450740, Série A—5, 5a. RM 10. EIC, CPF 202487929/20, com 15.000 ações; (32) Yaroslau Sessak, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Luis José dos Santos, 445, Apucarana—PR, Identidade MG 5749, Reg. 5G/56496, Curitiba—PR, CPF 004553269, com 28.000 ações; (33) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, brasileiro, casado, advogado e prof. universitário, residente e domiciliado na rua Manoel Barata 271, Belém—PA., CPF 000520432, Identidade OAB—PA. 29, com 5.000 ações; (34) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua Manuel Barata 271, Belém—PA., Identidade OAB—PA. 530, CPF 000457482, com 5.000 ações; (35) Iêdo Marques, brasileiro, casado, serventuário da Justiça, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, 390, Apucarana — PR, Identidade RG 197832—PR, CPF 106838019, com 15.000 ações; (36) Iracy Martins Romero brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Frei Antonio de Guadalupe, 267, SP. Identidade RG 2544243—SP, CPF 100020578, com 15.000 ações; (37) Irineu Maistrovicz, brasileiro, solteiro industrial, residente e domiciliado na rua Lapa, 255, Apucarana — PR, Identidade RG 538387 — PR, CPF 011032709, com 10.000 ações; (38) Jandir Pantano, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Iguatú, Corbélia — PR, Identidade RG 333215—PR, CPF 009579259, com 7.500 ações; (39) João Eduardo Berquó Fernandes Coelho, brasileiro, casado, cafeicultor e comerciante, residente e domiciliado na rua Silva Jardim, 1639, Curitiba—PR, Identidade RG n. 117213—PR, com o CPF n. 109288049, com 5.000 ações; (40) João Gasparetto,

brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na rua Araguaia esq. com a rua Alvorada, California—PR, Identidade RG n. 335175—PR, CPF 009576639/34, com 8.000 ações; (41) Eunice Silva Leão, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na rua Catanduva, 1670, Identidade RG 1380757—PR, CPF 206464619/15, com 10.000 ações; (42) Fernandinho Caldeira de Andrada, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua Martin Afonso, 378, Curitiba—PR Identidade RG n. 787202—PR, CPF 000783449, com 5.000 ações; (43) Francisco Alves Martins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Oswaldo Cruz, 1468, Apucarana—PR, Identidade RG 372277—PR, CPF 026992229/68, com 10.000 ações; (44) Dário Kuchpel, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Tia. dantes s/n. — Faxinal—PR, Identidade RG 335247—PR, CPF 106827599/53, com 8.000 ações; (45) Dejalma Esteves de Ávila, brasileiro, casado contador, residente e domiciliado na rua Gastão Vidigal 589, Apucarana — PR, Identidade RG 4288—CRC, CPF 009576589, com 10.000 ações; (46) Delvio Espedito Navas de Abreu, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Gov. Roberto Silveira 414, 1o. andar, Apucarana — PR Identidade Cert. Reservista 225142, Série A—5a. RM—15a. CRM, CPF 075128809/87, com 5.000 ações; (47) Eli comil Altivo Fuzetti, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Pirajá, 310, Kaloré — PR, Identidade RG 391275 — PR, CPF 022694309/72, com 15.000 ações; (48) Pedro Kowalski, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Galdino Gluck Junior, 105, Apucarana—PR, Identidade RG 80199—PR, CPF MF 107255129, com 50.000 ações; (49) Manuel A. Lopes, português, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Al. Ministro Rocha Azevedo 988, apto. 302—SP, Identidade Modelo 19.370379—SP, CPF MF 005524703, com 30.000 ações; (50) Milton Rossi, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Minas Gerais s/n. Apucarana — PR, Identidade RG 303268—PR, CPF MF 117835679/53, com 10.000 ações; (51) Nelson Costenaro, brasileiro, casado, comerciante e agricultor, residente e domiciliado à rua Anunciato Sên. s/n. Jandaia do Sul—PR, Identidade RG 540977—PR, CPF 002821389—00 com 6.000 ações; (52) Luiz Serra, brasileiro, contador, residente e domiciliado à rua Mascarenhas de Moraes, 250, Cambé—PR, Identidade RG 391275 — PR, CPF 022694309/72, com 10.000 ações; (53) Roberto Corte Frilho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à rua Celso Eudídio Souza Santos, 704, Campinas—SP, Identidade SSP/SP—RG 1920292, CPF MF 022055808/68, com 85.000 ações; (54) Roberto Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado e rua Redentor, 111, apto. 201, Rio de Janeiro —RJ, Identidade IFP/RJ RG 1363817, CPF MF 00825228, com 30.000 ações; (55) Satio Kayukawa, brasileiro, casado, agricultor, economista, residente e domiciliado à rua Des. Clotário Portugal, 396, Apucarana—PR, Identidade RG 429516—PR, CPF MF 104617109, com 15.000 ações; (56) Joaquim Alves, português, casado, cafeicultor e comerciante, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva s/n., Itacombi, Cambira PR, Identidade SEB RG 318104—PR, CPC 004557509, com 100.000 ações; (57) José Brasil Camargo, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na rua Ubatuba 150, Apucarana—PR, Identidade RG 371157 MG, CPF 010522769/20, com 5.000 ações; (58) José Carlos Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Imbituba s/n., Identidade RG 335249—PR, CPF 011218559, com 10.000 ações; (59) José Catarin, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na rua Pe. Severino Cerutti, 956, Apucarana—PR, Identidade RG 512194, CPF 011123099/34, com 15.000 ações; (60) José Chaves Barcellos, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Cel. Bordini, 1153, Porto Alegre—RS; CPF 000385390, Identidade RG 82016—RS, com 10.000 ações; (61) Nelson Serra, brasileiro, desquitado, advogado residente e domiciliado à rua Fernando de Noronha, 68, Londrina—PR, Identidade RG 414769—PR, CPF MF 115653069/15, com 10.000 ações; (62) Juniti Sakamoto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Antonina 1022, Apucarana — PR, Identidade RG 197396, Paraná, CPF MF 106827089/68, com 8.000 ações; (63) Keniti Ishida, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rodovia do Café, Km 7, Apucarana—PR, Identidade RG 450930 PR, CPF 209922898, com 10.000 ações; (64) Luiz Fernando Fontes de Mello Leitão, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Antonio Felício, 19, apto. 71, São Paulo—SP, Identidade RG 1085955 — Instituto Felix Pacheco—RJ, CPF MF 014613897, com 30.000 ações; (65) Eurico Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro, agrônomo, residente na rua Boaventura da Silva, 1217, Belém—PA, CPF 000628712, Identidade 421645—PA, com 5.000 ações; (66) Paulo de Tarso Dias Klautau, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, 1107, Belém—PA, CPF 000457212, Identidade OAB—PA 727, com 5.000 ações; (67) Teodoro Cassangi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Tamandaré, 614, Apucarana—PR, Identidade RG 364245—PR, CPF 004553939/15, com 5.000 ações; (68) José Domingos Scarpellini, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na rua Colo-

nial s/n., Chácara Primavera, Apucarana —PR, Identidade RG 701342, CPF 202528039, com 5.000 ações. Belém do Pará, Amazônia, República Federativa do Brasil, dezesseis (16) de dezembro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU

Presidente

VOLDIMIR MAISTROVICZ

Secretário

JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU (18), por si e pp. de Paraná Equipamentos S/A. (15)

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU (33)

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO (34)

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU (56)

EURICO PINHEIRO (65)

VOLDIMIR MAISTROVICZ (16), por si e pp. dos subscritos indicados sob os números (1), (2), (3), (4), (5); (6); (7); (8); (9); (10); (11); (12); (13); (14); (17);

(19); (20); (21); (22); (23); (24); (25); (26); (27); (28); (29); (30); (31); (32); (33); (34); (35); (36); (37); (38); (39); (40); (41); (42); (43); (44); (45); (46); (47); (48); (49); (50); (51); (52); (53); (54); (55); (56); (57); (58); (59); (60); (61); (62); (63); (64); (67); (68).

VOLDIMIR MAISTROVICZ (16)

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau (2), Voldimir Maistrovicz (2), José Maria Pinheiro Condurú, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, Paulo de Tarso Dias Klautau e Eurico Pinheiro.

Belém, 15 de janeiro de 1976.

Em testemunho E. M. M. C. A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Voldimir Maistrovicz.

Belém, 15 de janeiro de 1976.

Em testemunho E. M. M. C. A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário reunido em 20.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 81/76, a 1a. via da presente Ata, de Companhia Agropecuária Karajás.

Belém, 20 de janeiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 273 — Dia: 23.01.76).

UNIÃO BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DO PARÁ

BALANÇO efetuado em 30 de Abril de 1975

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imóveis	420.769,00	
Gabinete Médico	140,87	
Móveis e Utensílios	32.005,43	452.915,30

REALIZAVEL

Coupons de Dívidas do Estado ...	2,50	
Depósitos em Garantias	0,30	
Ações da Auto Escola São Cristovão	12.010,00	
Ações da Cotembel	1.275,00	
Adiantamento	1.600,00	14.887,80

DISPONIVEL

Banco do Brasil S/A	3.146,63	
Banco Lar Brasileiro S/A	7.873,50	
Caixa	15.914,35	26.934,48

COMPENSAÇÃO

Depósitos p/F.G.T.S.		17.991,79
		512.729,37

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Fundo de Reserva	64.798,08	
Patrimônio Social	420.769,00	485.567,08

EXIGÍVEL

Pecúlio n. 301	2.070,00	
Pecúlio 303	775,00	
Pecúlio 302	1.268,00	
Pecúlio 304	82,00	
Pecúlio 305	38,00	
Pecúlio 306	28,00	
Pecúlio 262	2.315,50	

Pecúlio 284	2.472,00	
Pecúlio 307	24,00	
Pecúlio 308	14,00	
Pecúlio 309	9,00	
Pecúlio 310	9,00	
Pecúlio 311	10,00	
Pecúlio 312	10,00	
Pecúlio 313	10,00	
Pecúlio 314	5,00	
Pecúlio 315	5,00	
Pecúlio 316	5,00	
Pecúlio 317	5,00	
Pecúlio 318	5,00	
Pecúlio 319	5,00	
Pecúlio 320	5,00	9.170,50

COMPENSAÇÃO

F. G. T. S.	17.991,79	
	512.729,37	

Transcrito as fls. n. 41/43 do Livro Diário legalizado na Junta Comercial do Pará, em 9 maio de 1974

Belém, 30 de abril de 1975

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

MARY MANSUR FURTADO

Tec. Cont. - Reg. CRC - Pa. 0705

C.P.F. (MF.) 032742332

Demonstração da CONTA DE RESULTADO efetuado em 30 de abril de 1975

	DÉBITO	CRÉDITO
Mensalidades		83.711,50
Estatutos		22,50
Inspeção Médica		28,00
Taxa de Expediente		15,00
Subvenção		17.000,00
Receitas Gerais		5.655,50
Bonificações		339,00
Excedente de Funeral		2.544,80
Pecúlios Diversos		13.603,65
Cofres de São Cristovão		190,00

Juros e Descontos	786,63
Anuidades	3.306,50
Auto Escola São Cristovão	97.816,35
Aluguéis de Mesas e Teatros	18.754,00
Exame Médico	4,80
Matrículas	7.884,00
Devolução de Pecúlio	1.200,00
Escola Primária São Cristovão ..	14.014,40
Carteiras Sociais	44,40
Limpeza e Conservação de Imó- veis	8.786,44
Comemoração dos 61 Anos de Fundação	5.165,55
Assistência Dentária	875,00
Férias	2.913,00
Homologação e Indenizações ..	3.588,02
Auxílio Funerário	3.964,80
Despesas C/F.G.T.S.	8.214,86
Teatro Escola São Cristovão ..	11.206,38
Assistência Hospitalar	11.510,78
Gratificações	195,60
Festival São Cristovão	3.261,10
Previdência Social	1.435,80
Material de Expediente	2.139,20
Serviços Prestados	6.905,17
Despesas Gerais	25.186,78

Programa de Integração Social ..	805,49	
Assistência Médica	4.320,00	
Policlínica São Braz	1.796,00	
Ordenados	82.479,60	
Funerais	4.826,00	
Assistência Jurídica	2.160,00	
Assistência Farmacêutica	36.760,20	
13.º Salário	5.081,14	
Diárias Hospitalares	2.137,65	
Confraternização do Natal	1.338,56	
Biblioteca	694,94	
Diferenças e Abatimentos	699,64	
Fundó de Reserva		
Valor creditado nesta conta ..	22.473,39	
	266.921,03	266.921,03

Transcrito as fls. ns. 39/41 do Livro Diário, legalizado na Junta Comercial do Pará, em 05 de maio de 1974.

Belém, 30 de abril de 1975

HERMINIO CALVINHO FILHO

MARY MANSUR FURTADO

Tec. Cont. - Reg. CRC - Pa. 0705

C.P.F. (MF.) 032742332

(T. n. 24.375 — Reg. n. 268 — Dia: 23/01/76)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO — 1.º Ofício

RESENHA DO DIA 20 DE JANEIRO
DE 1976

Juíza da 8a. Vara

Embargos de Terceiros

Embargante: Raimundo Nonato
Moreira — Adv. : Joselisa Kaufmann

Embargado: Banco da Amazônia
S.A. — Adv. : Benedito C. de Souza.

Despacho: Como requer, Deferiu o
petitório de fls. 86, mandando expedir o
ofício para o Depositário Público do 2º
Ofício. A impugnação de fls. 85 é ex-
temporânea e incabível na espécie.
Ordenando em atendimento ao Veneran-
do Acórdão de n. 2.597 do Tribunal de
Justiça, transitado em julgado, o paga-
mento pelo Banco Réu, dos honorá-
rios do advogado na base de 20% sobre
o valor da causa. C. Intime-se.

Juíza da 9a. Vara

A: Copala — Indústrias Reunidas.
S.A. — Adv. : Vaniza Botelho Godi-
nho.

R: Anete Dias Teixeira e Antonio
Teixeira — Adv. : Laércio Franco.

Despacho: A Conta.

Busca e Apreensão

A: Cia. Itaú de Investimento, Cré-
dito e Financiamento — Adv. : Antonio
Fernando Rocha.

R: Hélio Cunha de Araújo.

Despacho: A Conta.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JANEIRO
DE 1976 — 3a. FEIRA — CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO —
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2a. VARA

OFÍCIO DA: Corregedoria, remeten-
do cópia da Reclamação formulada pelo
Dr. Luiz Miguel Estevão de Oliveira.

Desp. : N. A. J. Como requer, dan-
do-se ciência as partes interessadas e
devolvendo-se conclusos, para os fins de
direito. Int..

3a. VARA

PETIÇÃO INICIAL: J. Coimbra &
Cia., firma desta praça, por sua Adv. a.
Dra. Armenia Maria Neves Capela, re-
querendo ação de Execução contra Gui-
lherme Carneiro da Cunha.

Desp. : Cls..

4a. VARA

PETIÇÃO DE: Gráfica Tamandaré
de Com. e Ind. Gráficas Ltda. por seu
Adv. Dr. Raimundo T. Noleto, requerem-

do juntada de documentos nos autos da
ação de Execução que move contra In-
terpesca, Cia. Internacional de Pesca.

Desp. : J. aos autos.

5a. VARA

Proc. n. 20/75.

EXECUÇÃO

Exeq. : Douglas Matos Cohen.

Adv. : Benedito Souza.

Exec. : Dia — Diretriz Imobiliária
da Amazônia Ltda..

Desp. : Conferida e autenticada a
procuração conclusos.

PETIÇÃO DE: Diogo Campebell
Penna Newton, por seu Adv. Dr. Rai-
mundo T. Noleto, requer a expedição de
novo mandado de citação nos autos da
ação ordinária que move contra Maria
Luiza Bussene dos Anjos.

Desp. : Cls..

7a. VARA

PETIÇÃO DE: Jacirema Viana
Bastos, por sua Adv. Dra. Joselisa
Corte Kaufmann, apresentando suas
razões nos autos de desquite litigioso
que lhe move Elizário Couto Bastos.

Desp. : Cls..

PETIÇÃO INICIAL: Cristiano Gui-
lherme Macedo Batista e sua melhor
Gulomarina Bohadana Batista, requerem-
do desquite amigável.

Desp. : A. reduza-se a termo as

declarações, ouvindo-se em seguida o M. Público, após contados, preparados, voltem-me conclusos para a devida homologação.

OFÍCIO: Informando sobre o 13.º do Sr. Oliver Henry Knowles, nos autos de desquite cumulada com alimentos que lhe move Maria Izabel Pinto Knowles.

Desp.: J. aos autos.

9a. VARA

Proc. n. 10/76.

EXECUÇÃO

Exeq.: S.A. Tubos Brasil.

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Exec.: L. Amorim & Cia.

Desp.: Cite-se.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — BELEM-PARA, 20 DE JANEIRO DE 1976.

EMBARGOS A PENHORA — 7a.

VARA, N. 175.

Requerentes: — Jaime Augusto Ferreira e Hilário Augusto Ferreira (Adv. Dr. R. Ferreira).

Requerido: — Banco Itaú S.A. (Adv. Dr. Antonio F. Rocha).

Despacho: — A avaliação.

EXECUÇÃO — 10a. VARA N. 471/75.

Exequente: — Antonio Monteiro de Medeiros (Adv. Dr. Ary Monteiro).

Executado: — Calçe Bem Ltda.

Despacho: — Devolvo o direito de escolha ao exequente e que o executado fique como depositário.

EMBARGOS DE TERCEIROS — 10a.

VARA, N. 60/75.

Requerente: — Maria Lúcia Vieira de Menezes (Adv. Dr. José Augusto Potiguar).

Requerido: — Indústrias Vanizelos S.A.

Despacho: — Subam os autos.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º Ofício RESENHA DO DIA 02 DE JANEIRO DE 1976

Juízo da 1a. Vara

Agravo de Instrumento e Executiva. Requerente: — Banco da Amazônia S.A. — Adv. Benedito C. de Souza.

Requerido: — Plásticos Belém — Adv. Antonio Carlos Teixeira.

Despacho: — Intime-se a efetuar o pagamento do débito conforme conta de fls. 87.

Reintegração de Posse.

Requerente: — Maria José Pinheiro — Adv. José Bonifácio Pimentel.

Requerido: — Maurício Maia e Outro — Adv. Benedito Ferreira Rodrigues.

Despacho: — A conta.

Juízo da 2a. Vara

Requerimento de Manoel Pinheiro Fernandes e outros na ação de inden-

zação que movem contra a firma Sá Ribeiro, Ind. e Comércio S.A., apresentando ról de testemunhas.

Despacho: — N. A. J. Conclusos.

Requerimento de Manoel Pinheiro Fernandes e outros nos autos de Indenização que movem contra a firma Sá Ribeiro, Ind. Comércio S.A., apresentando ról de testemunhas — Adv.

Despacho: — N. A. Como requer.

Juízo da 4a. Vara — 7a.

Execução

Requerente: — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. — Adv. Júlio Alencar.

Requerido: — Raimunda Magalhães Sena.

Despacho: — A cite-se.

Requerimento de Elza Monteiro Diniz nos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de Antonio Laureano Diniz, requerendo juntada do traslado da Escritura de extinção do referido condomínio — Adv. Pejucam Tavares.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Juízo da 6a. Vara — 2a.

Falência

Requerente: — Produtos Siderúrgicos do Pará S.A. — Adv. Vânia Botelho.

Requerido: — Naval, Ind. Metalúrgicas S.A. — Adv. Luiz Fernando Carneiro.

Despacho: — Autorizo o levantamento do principal, custas e honorários, com as cautelas legais.

1a. Pretoria

Reintegração de Posse

Requerente: — Bebeco, Madeiras Ltda. — Adv. Flávio Maroja.

Requerido: — Nelco, Madeiras Ltda. — Bichara Fraia Neto.

Despacho: — Volte a distribuidora para ser encaminhado ao juízo competente.

Juízo da 6a. Vara

Notificação

Requerente: — Maria Evangelista R. de Almeida — Adv. Egydio Salles.

Requerido: — Álvaro José de Moura.

Despacho: — A. Notifique-se.

Juízo da 7a. Vara

Requerimento de Suely da Conceição Silva dos Anjos, nos autos de Desquite Litigioso que move contra Edir Mendes dos Anjos, juntando a inclusa certidão de nascimento de sua filha menor, como também a inclusa Certidão lavrada pela Delegacia Distrital da Pedreira. — Adv. Flávio Roberto Soares de Oliveira.

Despacho: — J. aos autos.

Juízo da 10a. Vara

Requerimento de Companhia Itaú de Investimento nos autos de processo de execução que move contra Flor de Liz Crisostomo e outro, dizendo que quer desistir da ação, tendo em vista a executada ter satisfeito o pagamento da

obrigação — Adv. Antonio Fernando Rocha.

Despacho: — N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO — Escrivão: TRINDADE FILHO — RESENHA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1976

2a. VARA

Proc. n. Embargos de Terceiros.

A — Herança de Joaquim Batista Ferreira.

Adv. — Dr. Hamilton Ferreira de Souza.

R — Banco Real S.A.

Adv. — Dr. Egydio Salles.

Despacho — Recebô a apelação em seus regulares efeitos, dando-se vista ao apelado, para os fins de Direito, o que após observadas as formalidades remeta-se os presentes autos a conta. Int.

Proc. n. 171 — Despejo.

A — Lindalvo Alcântara.

Adv. — Dr. João Dilog Sales Moreira.

R — Osvaldo Oliveira.

Adv. — Dr. Vasco Borborema.

Despacho — Remarco o dia 04 de março vindouro, às 11,00 horas para a audiência de instrução e julgamento, cumpridas as diligências de lei. Nesta data face o acúmulo de serviço a meu cargo.

Proc. n. ... Embargos de Terceiros.

Embargante — Rosemary Felipe Jorge.

Adv. — Dr. Ronaldo Barata.

Embargado — Banco Real S.A.

Adv. — Dr. Fernando Gonçalves.

Despacho — A Conta.

Proc. n. 1582 — Busca e Apreensão.

A — União Financeira S.A.

Adv. — Dr. Paulo Brito Chermont.

R — Juvenal Vieira Marques.

Despacho — Apreenda-se, deposite-se, cite-se para os fins de direito.

4a. VARA

Proc. n. 3855 — Desquite.

A — Wilmar Martins Viana.

Adv. — Dr. Artemis Leite.

R — Lda Rodrigues Viana.

Adv. — Miguel Ovídio Batista.

Despacho — (Sentença) Julgo Procedente a presente Ação, e decreto o desquite do casal Wilmar Martins Vianna e Adã Rodrigues Vianna, com fundamentos nos incisos I, III e IV do art. 317, do Código Civil, considerando a suplicada conjuge culpada e como tal, condenada à perda da posse e guarda do filho menor do casal, que ficará na posse e guarda do pai, a perda do direito de usar o nome do marido, assumido pelo casamento, a perda do direito de alimentos, bem como no pagamento das custas do processo e honorários de advogado, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Custas de lei. P.I.R.

Proc. n. 837 — Despejo.

A — Odete Gomes Garcia.

Adv. — Dr. Raphael Lucas Filho.

R — Dario Façanha.

Despacho — Julgo Procedente a ação determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais as custas, honorários de advogado à base de 10%. Custas de lei. P.I.R..

2a. VARA

A — Avelino Augusto Almeida.

Adv. — Dr. José Araújo Figueiredo.

R — José Maria Nobre de Miranda.

Despacho — Não tendo havido embargos a execução, e tratando-se de divida por quantia certa, prossiga-se o feito nos termos do art. 680 e seguintes do C.P.C. vigente. Arbitro em 20% os honorários de advogado do A. sobre o valor do débito reclamado...

Proc. n. 1214 — Desquite.

A — João Carlos de Araújo.

Adv. — Dr. Djalma Chaves.

R — Heloisa Rodrigues de Araújo.

Despacho — A Audiência do A. face a certidão de fls. 21 parte "in fine".

Proc. n. 1534 — Busca e Apreensão.

A — Companhia Bandeirantes, Crédito e Financiamento.

Adv. — Dr. Benedito Souza.

R — Raimundo Alex Pinto de Oliveira.

Despacho — A Conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO — RESENHA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1976

1a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Banco Real de Investimento (Dr. Egydio Salles).

Réu: — São José de Ribamar, Industrial e Cabotagem Ltda. (Dr.).

Sentença (trecho final): — "Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos, Julgo Procedente esta ação nos termos do art. 904 do C.P.C. e em consequência condeno a ré na pessoa de seu representante legal Clóvis Ferreira Jorge, a entregar os toros de andiroba ou seu equivalente em dinheiro no prazo de 24 horas, acrescido das custas do processo, juros, multa convencional e mais honorários advocatícios na base de vinte por cento (20%), sob pena de prisão. P. I. R. Belém, 20 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto".

2a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Comomaq — Comercial de Móveis e Máquinas Ltda. (Dr. Benedito Souza).

Réu: — Associação dos Servidores Cíveis do Brasil (Dr. Dercyllios Rendeiro Noronha).

Despacho na petição do réu, oferecendo bens à penhora: "N. A. Sim, com

as cautelas legais. Belém, 19 de janeiro de 1976. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

6a. VARA

C. PAGAMENTO

Requerente: — Terezinha Neves (Dr. Amadeu Gomes).

Réu: — Sosecal S.A., Com. Imp..

Despacho: — "Designo o dia 29 do corrente, às 10 horas para ser recebida em cartório a importância referida na inicial sob pena de depósito. Cite-se. Belém, 19 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto".

EXECUÇÃO

Autora: — Curcina Pantoja Coêlho (Dr. João Diogo Sales Moreira).

Réu: — Francisco Sales de Carvalho.

Despacho: — "Publique-se editais de venda, ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora para a praça. Belém, 20 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto".

PRECATORIA

Deprecante: — Juízo de Direito da 6a. Vara Cível da Comarca de Curitiba (Dr. Ophir Cavalcante).

Deprecado: — Juízo de Direito da 6a. Vara (Espólio de Germano Pinheiro Sá — Adv. Dr. José Alberto Maia).

Despacho: — "Intime-se o advogado da requerente nos termos do pedido de fls. 14 e 15. Belém, 19 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto".

8a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Raul Américo Reis Ferreira (Dr. Vasco Borborema).

Réu: — Raimundo Listo (Dr. Wladimir Pauxis).

Despacho: — "Vistos, etc.. Não tendo havido embargos a execução e tratando-se de dívidas por quantia certa, prossiga-se o feito nos termos do art. 680 do CPC vigente. Arbitro os honorários de advogado do autor em 20% sobre o valor da causa. Int.. Belém, 19 de janeiro de 1976. (a) Armando Bráulio Paul da Silva, resp. pela 8a. Vara".

8a. VARA

EXECUÇÃO

Autora: — Zaira Mota Borborema (Dr. Vasco Borborema).

Réus: — Maria Ivete P. Melo e Luiz Hicino de A. Melo.

Despacho: — "Publique-se edital de praça na forma e para os fins de direito. Int.. Belém, 19 de janeiro de 1976. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

DESQUITE LITIGIOSO

Requerente: Jurandir da Cunha Lobo (Dr. Pedro Crispino).

Requerida: Mary de Souza Lobo.

Despacho: — "Intime-se pessoalmente as partes, para a audiência de conciliação que se realizará no dia 05 de março vindouro, às 10,30 horas. Nesta

data face o acúmulo de serviço a meu cargo. Belém, 19 de janeiro de 1976. (a) Armando Bráulio Paul da Silva, resp. pela 8a. Vara".

Belém, 20 de janeiro de 1976.

WESLEY GUEIROS — Escrevente Juramentado do Cartório do 7º Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARA — DIA 20 DE JANEIRO DE 1976

AÇÃO: — Ordinária — 1a. Vara — n. 685/75.

Autor: — Moacir dos Reis Teixeira Marques (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Réu: — Cláudio Lobo Jardim (Adv. Dr.).

Despacho: — Publique-se editais pelo prazo de 30 dias na forma da lei.

AÇÃO: — Reparação de Dano — Sumaríssima — 1a. Vara — n. 462/75.

Autor: — Raimundo Oliveira Miranda (Adv. Dr. Fernando Vianna).

Réu: — Nascimento & Cia., Armazém Imperatriz (Adv. Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo).

Despacho: — Diga o autor.

AÇÃO: — Manutenção de Posse — 2a. Vara — n. 647/75.

Autor: — Marmoria Luso Brasileira (Adv. Dr. Pedro Moura Palha).

Réu: — Malkizamor Gesta (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza).

Despacho: — Em provas.

AÇÃO: — Despejo — 4a. Vara — n. 655/75.

Autor: — Maria da Piedade Andrade (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza).

Réu: — Orlando Cabral de Melo (Adv. Dr.).

Despacho: — A conta.

AÇÃO: — Execução — 4a. Vara — n. 463/75.

Autor: Credicard — Companhia de Turismo — Promoções e Administração (Adv. Dr. Fernando Rocha).

Réu: — José Humberto Lima (Adv. Dr. Bichara Fraha Netto).

Despacho: — À avaliação.

AÇÃO: — Imissão de Posse — 4a. Vara — n. 639/75.

Autor: — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: — Pedro Rodrigues Matos (Adv. Dr.).

Despacho: — Concedo a liminar requerida, expeça-se o mandado com as cautelas legais. Cite-se o requerido com o prazo de 15 dias.

AÇÃO: — Ordinária de Procedimento Sumaríssimo — 6a. Vara — n. 422/74.

Autor: — Henrique Rodrigues Santos (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Réu: — Walter Pereira Lopes (Adv. Dr. Alberto Ivo).

Despacho : — Apresente-se os autos ao Exmo. Sr. Juiz que presidiu a audiência.

AÇÃO : — Consignação em Pagamento — 6a. Vara — n. 623/75.

Autor : — Hélio de Araújo Sampaio (Adv. Dr. Vanilson Hesketh).

Réu : — Crispim Moreira de Souza (Adv. Dr. Raimundo T. Noleto).

Despacho : — Diga o autor.

AÇÃO : — Ordinária de Prestação de Contas — 7a. Vara — n. 005/76.

Autor : — Francisco Maria de Oliveira e Silva (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Réu : — Babitonga, Indústria e Comércio de Pesca S/A. (Adv. Dr.).

Despacho : — Cite-se na forma da lei.

AÇÃO : — Despejo por falta de pagamento — 10a. Vara — n. 031/76.

Autor : — Roberto Jares Martins (Adv. Dr. Fernando Wanzeler).

Réu : — Dilson Santos (Adv. Dr.).

Despacho : — A. Cite-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — Escrivão :
HEBAL SARMAHO — RESENHA DO
DIA 20 DE JANEIRO DE 1976

1a. VARA :

Proc. n. 518/75 — Execução.

Aut. : Mátarco, Materiais de Construção.

Adv. : Pedro Crispino.

Réu : Cond. do Ed. Repres. Comercial do Pará.

Desp. : Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 14, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R. Em, 20 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto.

4a. VARA :

Proc. n. 51/75 — Execução.

Aut. : Banco do Estado da Guanabara.

Adv. : Carlos Ferro.

Réu : Lobato Maia, Com. e Naveg.

Adv. : José M. Nascimento.

Desp. : Diga o exequente. Belém, 19 de janeiro de 1976. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues. Resp. pela 4a. Vara.

4a. VARA :

Proc. n. 518/75 — Execução.

Aut. : Materco — Mat. de Construção.

Adv. : Pedro Crispino.

Réu : Cond. do Ed. Representante Com. do Pará.

Desp. : Vistos, etc. Homologo a desistência requerida às fls. 22, para que produza todos os efeitos de direito. Custas na forma da Lei. Registre-se. Intime-se. Belém, 19 de janeiro de 1976. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

6a. VARA :

Proc. n. 609/75 — Busca e Apreensão.

Aut. : União Financeira S/A.

Adv. : Paulo Chermont.

Ré : Francisca de Sales.

Desp. : A conta. Em, 20 de janeiro de 1976. (a) Romão A. Netto.

7a. VARA :

Proc. n. 356/75 — Busca e Apreensão.

Aut. : Financeira Lar Brasileiro.

Adv. : Pedro Lima.

Réu : José Lopes do Nascimento.

Desp. : Converte o julgamento em diligência para determinar que se junte aos autos o original dos documentos de fls. 05 e 07 dos autos ou xerocópias devidamente autenticadas. Belém, 19 de janeiro de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.

CARTÓRIO : — MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA
(3a.) VARA DE INTERDITOS

Juiz : — Dr. Orlando Dias Vieira.

Cartório do 1º Ofício de Interditos

Escrivão : — Moacyr Santiago.

RESENHA DO DIA 19 DE JANEIRO
DE 1976

Proc. n. 1.531—A de levantamento de interdição de Onofre de Paula Dias, do qual houve apelação por parte de dona Therezinha Bendelack Dias, curadora. — Advogados : — Drs. Humberto Vasconcelos, por parte do apelado; Onofre de Paula Dias e Flávio Maroja e Artemis Leite da Silva, pela apelante, dona Therezinha Bendelack Dias. — Despacho : — “Contados, remetem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais. Em, 19 de janeiro de 1976. (a) Orlando Vieira, ac a 3a. Vara”. — O processo em referência foi encaminhado nesta data, a contadora, ficando intimados os interessados. Belém-Pará, 20 de janeiro de 1976. O escrivão, Moacyr Santiago.

CARTÓRIO : — MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA
(1a.) VARA DE ÓRFÃOS

Juiz : — Dr. Romão Amoedo.

Escrivão : — Moacyr Santiago.

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 19 DE JANEIRO
DE 1976

Processo n. 100 de inventário dos bens deixados por falecimento de Germano Pinheiro Sá; Inventariante : — Dr. José Soares Maia. — Advogados : — Drs. Raimundo Maués; Artemis Leite da Silva; Flávio Maroja e Curador o Dr. Ruy Mendonça. — Procuradores da Fazenda do Estado : — Drs. Laércio Franco, João Lobato, Ulysses Oliveira e F. Bechara. — Despacho : — “Acolho integralmente o parecer do Dr. Curador, por expressar a realidade do que ocorre nos presentes

autos, onde alguns herdeiros tem tentado tumultuar o seu curso normal com expedientes impertinentes, cujo objetivo é de causar tumulto o que entretanto não será conseguido. A nomeação do inventariante dativo, é a prova evidente, de que nenhum herdeiro, merecia condições para exercer o cargo, obrigando este Juízo a tomar uma decisão, que normalmente não faria. De uma coisa estamos convictos, que a escolha do atual inventariante, recalou na pessoa certa para espinhosa missão, o qual vem correspondendo plenamente a confiança deste Juízo. Defiro às providências requeridas às fls. 430 letras a, b e c, ficando o cartório autorizado a providenciá-las. Intime-se. Belém, 15 de janeiro de 1976. (a) Romão Amoedo”. — Ficam às partes intimadas do respeitável despacho acima. Dou fé. Belém-Pará, 19 de janeiro de 1976.

Escrivão : — MOACYR SANTIAGO.

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA
PRIVATIVA DOS FEITOS
DA FAMÍLIA

RESENHA DO DIA 20 DE JANEIRO
DE 1976

AÇÃO : — De Investigação de Paternidade.

AUTOR : — Theophanência dos Santos Petillo — Rep. do menor — Antonio Francisco Petillo.

Réus : — Sucessores de Antonio Pedro Martins Júnior.

DESPACHO : — Julgo a presente ação procedente para declarar, como declarado o investigante Antonio Francisco Petillo, filho ilegítimo do falecido Antonio Pedro Martins Júnior, bem como, com direito à parte da Herança deixada pelo referido investigado, condeno, os réus ao pagamento das custas e honorários advocatícios; que os arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor atribuído à causa. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 19 de novembro de 1975. a) Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim. P. S. sentença prolatada fora do prazo em virtude do grande acúmulo de serviço. Data supra. a) Nelson Amorim.

Resenha do Cartório “RHOSSARD”.
2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1a. VARA — Inventário — Celeste Predicando Neno Silva Franco — Despacho. “Expeça-se o alvará” — Advogado Dr. Ophir Cavalcanti.

1a. VARA — Alvará — Ana Silva Dias — Despacho “Diga a Fazenda Estadual” — Advogado Dr. João Batista

Figueira Marques, Procurador Assistente Judiciário.

1a. VARA — Arrolamento — Ivaldo Rolim de Mendonça — Despacho "A Conta" — Advogado Dr. Aluísio Meira.

1a. VARA — Arrolamento — Manoel Eugênio Raulino e Maria José da Rocha Raulino — Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados" — Advogado Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

1a. VARA — Inventário — Lutércio de Barros Barbalho — Requerimento do Dr. José Lívio dos Santos Barbalho — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogado Dr. Lívio dos Santos Barbalho.

Belém, 20 de janeiro de 1976.
ODON GOMES DA SILVA
O Escrivão

3º CARTÓRIO DA A. J. C.

RESENHA DO DIA 20 DE JANEIRO
DE 1976

1a. PRETORIA
Processo n. 01/76 — Ação Consignação em Pagamento.
Autor: — Manoel Alves Menezes (Adv. Artemis L. Silva — AJC).

Réu: — Abelardo Lourenço Gomes.
Despacho: — Designo o dia 26 de janeiro de 1976, às 10 horas para o depósito, obedecidas as formalidades legais.
1a. PRETORIA
Processo n. 306/75 — Ação de Despejo.

Autor: — Manoel Raimundo Pantoja (Adv. João Marques — AJC).
Réu: — Carlos Otávio Pereira de Macedo.
Despacho: — Cite-se, na forma da Lei.
(Ext. — Reg. n. 270 — Dia: 23.01.76)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ
Ref. Proc. n. 6985
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso neste Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM con-

tra Imp. e Exp. Agropecuária São Francisco Ltda., para cobrança do valor de Cr\$ 23.632,66 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos), acrescida das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica CITADA para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-

se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na avenida Generalíssimo Deodoro, n. 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, a) Ilegível, Técnico Judiciário, o datilografei e subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 271 — Dias: 23 e 24/1/76)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA CÍVEL CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO

Edital de Citação de detentor e terceiros interessados, na forma abaixo:

A Dra. Izabel Vidal Negreiros, Juíza de Direito da 10a., respondendo pela 9a. Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita, possível Detentor e Terceiros Interessados, para responderem aos termos da ação de Procedimento Especial de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, que se processa neste Juízo, requerida por Roberto Duarte Paixão, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, podendo contestá-la no prazo legal, sob pena de revelia, nos termos e de acordo com a petição e despacho seguintes: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara. Roberto Duarte

Paixão, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, a Av. Braz de Aguiar, Conjunto Ipiranga, Bloco A, Apto. 202, por seu advogado ao fim assinado, inscrito na OAB, seção deste Estado, vem respeitosamente perante V. Excia., para expor e requerer o seguinte: 1 — Que sendo portador de duas (2) Letras Imobiliárias, série 7E-3.1, ns. 3010 e 3014, do valor nominal, cada uma, de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), num total de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), da emissão da SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A, ocorreu que em data de 30 de agosto do corrente ano, juntamente com outros documentos, teve extraviados os aludidos títulos ao portador, conforme comprova com o doc. junto sob n. 1, referente à publicação do extravio, feito através da imprensa; 2 — Que conforme comprova com o doc. junto sob n. 2, em data de 1.º de setembro do corrente ano, fez a devida comunicação do extravio à SOCILAR — Crédito Imobi-

liário S/A.; 3 — Que os referidos títulos ao portador, especificados acima, já estavam vencidos, com juros pagos, e o peticionário os tinha em seu poder para fins de efetivar o resgate dos mesmos perante a entidade emissora; 4 — Que o Código de Processo Civil, em seu art. 907, determina que aquele que tiver perdido título ao portador ou dele houver sido injustamente desapossado, poderá reivindicá-lo da pessoa que o detiver ou requerer-lhe a anulação e substituição por outro, faculdade essa que se aplica no presente caso; 5 — Que com amparo no aludido Art. 907 do mencionado CPC, e na forma do que dispõe o art. 908, do referido diploma legal, vem o peticionário propor contra SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A, a presente Ação de Procedimento Especial de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, requerendo: a) — a citação, por edital do possível detentor e terceiros interessados, para que contestem a ação; b) — a intimação da devedora SOCILAR

— Crédito Imobiliário S/A., para que deposite em Juízo o valor do capital retido aos títulos ao portador extraviados e já vencidos; c) — a intimação da Bolsa de Valores, para conhecimento de seus membros, a fim de que estes não negociem os títulos extraviados. Assim, uma vez cumpridas as formalidades acima requeridas, pede o Supte. que contestada ou não a ação, venha a mesma ser julgada procedente à final, com a declaração da caducidade dos títulos ao portador, extraviados e objeto deste pleito e a obrigação da devedora SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., de emitir outros que os substituam no prazo que a sentença fixa, para imediato resgate. Para efeitos fiscais, dá-se a presente o valor de Cr\$ 10.000,00. Termos em que D. e A. P. e E. deferimento. Belém, 17 de dezembro de 1975. pp. Joaquim Gomes Lemos de Souza. DESPACHO: Citem-se o detentor e terceiros interessados para no prazo legal, contestarem. Intimem-se a SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A. e a Bolsa de Valores, nos termos do pedido. Belém, 19.12.75. a) Nelson Amorim. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de 1976. Eu, Ana da Mata Lobato, escrevã do 6.º Ofício que, o datilografei e subscrevi.

Isabel Vidal de Negreiros

Juiz de Direito da 10a., resp. p.

9a. Vara Cível da Capital

(T. n. 24386 — Reg. n. 289 — Dia 23.01.1976)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ERNANI MINDELO GARCIA, 1º Pretor Criminal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Alberto Silva da Silva, paraense, casado, comerciante, com 21 anos de idade, residente e domiciliado à Travessa Guerra Passos, 489, Bairro de Canudos, como incurso nas sanções punitivas do Art. 32 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal no dia 09 (nove) de fevereiro vindouro, às 9,00 horas, a fim de ser in-

terrogado pela prática do crime acima mencionado. CUMPRASE. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 1a. Pretoria Criminal, aos quinze dias de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevã criminal, o datilografei e o subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal da Capital

(G. — Reg. n. 146)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, M. M. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. José Alberto Soares Maia — 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Edilson dos Santos Martins, brasileiro, solteiro, comerciante, de 33 anos de idade, filho de Sabino Sales Martins e de Maria de Nazaré Santos, residentes nesta cidade, à Rua 3 de Maio, n. 1.688, Bairro da Cremação, como incurso nas sanções punitivas do Art. 171, combinado com os artigos 25 e 51, § 2º, tudo do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia (9) nove de fevereiro, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. CUMPRASE. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 6a. Vara Penal, em Belém — Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

da Capital

(G. — Reg. n. 145)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ANA LÚCIA COUTINHO DE MESQUITA, 3a. Pretora da Comarca da Capital, em exercício, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 5º Promotor Público, foi denunciado Liberato Teixeira Araújo, brasileiro, paraense, casado, de 44 anos de idade, carpinteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 25 de Junho, n. 144, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código

Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Recíprocas, do qual é acusado sob as penas da Lei. CUMPRASE. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria Criminal da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevã, que datilografei e subscrevi.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO

DE MESQUITA

2a. Suplente de Pretor, respondendo pela

3a. Pretoria

(G. — Reg. n. 147)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ANA LÚCIA COUTINHO DE MESQUITA, 2a. Suplente de Pretor, respondendo pela 3a. Pretoria Criminal, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Adil Salgado Vieira — 6º Promotor Público, foi denunciado Raimundo Nonato dos Santos Rodrigues, brasileiro, paraense, casado, motorista profissional, residente e domiciliado nesta capital, à Rodovia Augusto Montenegro, n. 13, como incurso nas sanções punitivas do Art. 121 §§ 3º e 4º do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Homicídio Culposo, do qual é acusado, sob as penas da Lei. CUMPRASE. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria Criminal da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO

DE MESQUITA

2a. Suplente de Pretor, respondendo pela

3a. Pretoria Criminal

(G. — Reg. n. 147)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ANA LÚCIA COUTINHO DE MESQUITA, 3a. Pretora Criminal, em exercício, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 5º Promotor Público em exercício, foi denunciado Orlando Santana Amaral, brasileiro, paraense, casado, de 30 anos de idade, panificador, residente e domiciliado nesta capital, à Passagem Boa Esperança n. 325, Bairro da Marambala, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar a partir da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado, sob as penas da Lei. CUMRA-SE. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal da 3ª. Pretoria Criminal da Comarca da Capital, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o datilografei e subscrevi.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA

2a. Suplente de Pretor, respondendo pela
3a. Pretoria Criminal

(G. — Reg. n. 147)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA, 3a. Pretora da
Comarca da Capital, em exercício,
por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Adil Salgado Vieira — 6º Promotor Público, foi denunciado Guilherme Cláudio de Souza Nascimento Filho, brasileiro, paraense, solteiro, estudante, de 25 anos de idade, residente e domiciliado nesta capital, à Passagem, digo à Trav. Mauriti, n. 1069 — Pedreira, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado sob as penas da Lei. CUMRA-SE. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3ª. Pretoria Criminal da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças Mar-

ques Tavares, escrevê que datilografei e subscrevi.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA

2a. Suplente de Pretor, respondendo pela
3a. Pretoria Criminal

(G. — Reg. n. 147)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

3a. Pretoria Criminal

EDITAL

A Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA, 2a. Suplente de
Pretor, respondendo pela 3a.
Pretoria Criminal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria das Graças Silva Soares, paraense, solteira, doméstica, filha de Sebastião Cordeiro e de Inácia Batista Silva, de 30 anos de idade, residente nesta cidade, à Rua Barão de Igarapé-Miri, n. 767, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 03 de fevereiro, às 11,00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de janeiro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o datilografei e subscrevi.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA

3a. Pretora

(G. — Reg. n. 147)

EDITAL

A Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA, 2a. Suplente de
Pretor, respondendo pela 3a.
Pretoria Criminal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Domingos Reis Pinheiro, brasileiro, solteiro, contabilista, filho de Inácio Pinheiro e de Raimunda Reis Pinheiro, de 32 anos de idade, residente nesta cidade, à Travessa 28 de Setembro, n. 314, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pré-

toria, no dia 03 de fevereiro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de janeiro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o datilografei e subscrevi.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA

3a. Pretora

(G. — Reg. n. 147)

EDITAL

A Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA, 2a. Suplente de
Pretor, respondendo pela 3a.
Pretoria Criminal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Almerindo Domingues, brasileiro, solteiro, braçal, filho de Antonio Domingues Moraes e de Ana de Souza Moraes, de 42 anos de idade, residente nesta cidade, à Rua do Artecon s/n., como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 03 de fevereiro, 09.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de janeiro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o datilografei e subscrevi.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA

3a. Pretora

(G. — Reg. n. 147)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas -
Centro — 13 de Maio,
280. — Preço Cr\$ 15,00

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

com prazo de cinco dias

Pelo presente EDITAL fica notificada Amazônia Produtos de Exportação Ltda. — Francisco Alfredo Pereira Viana, domiciliado em local incerto e não sabido reclamado nos autos do processo n. 1a. JCJ — 862/75, em que é reclamante João Rabelo Almeida, que tem cinco dias de prazo para se manifestar, querendo, sobre os cálculos realizados pela Secretaria da Junta nos autos do referido processo, e que lhe cominam a dívida de Cr\$ 9.534,52 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos), devidos ao reclamante, e Cr\$ 281,12 (duzentos e oitenta e um cruzeiros e doze centavos), em custas processuais.

E, para que todos saibam e principalmente o interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Ana Diniz, Tca. Jud. TRT 8a. AJ 121.6, datilografai. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria em exercício, o subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juíza do Trabalho, Substituta,
no exercício da 1a. JCJ-Belém
(G. — Reg. n. 141).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Joaquim Rodrigues de Oliveira, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente no processo n. 1a. JCJ-631/74, em que é reclamada-executada Parquet do Pará S/A para manifestar-se sobre Petição interposta por Comarca — Cia. Geral de Exportação e Comércio, nos autos do processo n. 1a. JCJ-1377/74 e processo contra a mesma executada, pela qual a firma Cogeco compromete-se a pagar 60% (sessenta por cento) do total a que V. Sa., tem direito para liquidação da dívida nos processos contra Parquet do Pará S.A.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 759, 3o. Bloco

— 2o. andar. Belém, 16 de janeiro de 1976. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 1a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 142).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA Nº 465 DE 29 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE :

Delegar Competência a Exma. Sra. Dra. Lucy Stone Bivar Rodrigues, Juíza do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, para dar posse, após as formalidades legais, a Auxiliar Judiciária TRT — 8a — AJ — 022.4, Maria da Penha de Souza Lima, designada pelo Ato n. 211/75, para exercer a função gratificada de Encarregada do Setor de Execução TRT — 8a — DAI — 112.3, da Secretaria dessa Junta.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 466 DE 30 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE :

Conceder aos Exmos. Srs. Juizes do Trabalho Substitutos da 8a. Região, Vicente José Malheiros da Fonseca, no exercício da Presidência da JCJ de Castanhal e Zilah Maria Callado Fadul, no exercício da Presidência da JCJ de Porto Velho, no período de 30.12 a 19.12.75, de acordo com a Resolução n. 1.230/75, deste Tribunal, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado nesta data, 51 (cinquenta e uma) diárias para pouxada, à cada Juiz, no valor unitário de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), devendo estas despesas serem comprovadas, no prazo de 5 (cinco) dias após o retorno, na forma do artigo 9º parágrafo único do Decreto n. 75.969/75.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 467 DE 30 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE :

Designar o Doutor José Alberto Baptista Santos, Assessor Jurídico-Administrativo, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT — 8a — DAS — 102.1, do Quadro Permanente deste Tribunal, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Secretário da Corregedoria TRT — 8a — DAS — 102.1, Emmanuel Rodrigues Mattos, durante o seu afastamento, no período de 31.10 a 09.11.75.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n. 3471)

PORTARIA Nº 469 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço de remoção;

RESOLVE :

Designar o Motorista Oficial TRT — 8a — TP — 1.200.3, deste Tribunal, Antônio Castro de Oliveira, para seguir no dia 06 do corrente, à cidade de Beneditos, concedendo-lhe uma (1) diária para alimentação no valor de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
Roberto Araújo de Oliveira Santos
Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no
exercício da Presidência

(G. Reg. n. 3500)

PAPEL OFÍCIO

E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições mediante preço especial.